



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CAMPUS I  
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDUC  
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM  
LÍNGUA ESPANHOLA**

**GABRIELLY EVELYN LOPES BARBOSA**

**FEMINICÍDIO NO BRASIL: UMA ANÁLISE DIALÓGICA DO DISCURSO  
MASCULINO E FEMININO NA MÍDIA SOCIAL FACEBOOK**

**CAMPINA GRANDE  
2019**

GABRIELLY EVELYN LOPES BARBOSA

**FEMINICÍDIO NO BRASIL: UMA ANÁLISE DIALÓGICA DO DISCURSO  
MASCULINO E FEMININO NA MÍDIA SOCIAL FACEBOOK**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Letras/Espanhol da Universidade Estadual da Paraíba - *Campus I*, como requisito parcial à obtenção do título de Licenciatura em Letras - Habilitação Língua Espanhola.

**Área de concentração:** Linguística.

**Orientadora:** Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Alfredina Rosa Oliveira do Vale

**CAMPINA GRANDE  
2019**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

B238f Barbosa, Gabrielly Evelyn Lopes.  
Feminicídio no Brasil [manuscrito] : uma análise dialógica do discurso masculino e feminino na mídia social facebook / Gabrielly Evelyn Lopes Barbosa. - 2019.  
51 p. : il. colorido.  
Digitado.  
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Letras Espanhol) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Educação, 2019.  
"Orientação : Profa. Dra. Alfredina Rosa Oliveira do Vale, Departamento de Letras e Artes - CEDUC."  
1. Feminicídio. 2. Violência de gênero. 3. Relação de poder. 4. Mídias sociais. I. Título  
21. ed. CDD 305.42

GABRIELLY EVELYN LOPES BARBOSA

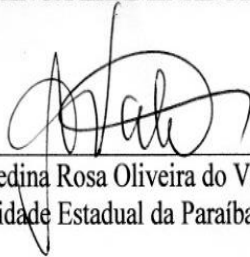
**FEMINICÍDIO NO BRASIL: UMA ANÁLISE DIALÓGICA DO DISCURSO  
MASCULINO E FEMININO NA MÍDIA SOCIAL FACEBOOK**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Letras/Espanhol da Universidade Estadual da Paraíba - *Campus I*, como requisito parcial à obtenção do título de Licenciatura em Letras - Habilitação Língua Espanhola.

Área de concentração: Linguística.

Aprovada em: 19/06/2019.

**BANCA EXAMINADORA**



Prof. Dra. Alfredina Rosa Oliveira do Vale (Orientadora)  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

10,0

Barbara da Rocha Figueiredo Chagas - 10,0  
Prof. Me. Bárbara da Rocha Figueiredo Chagas  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Tânia Maria Augusto Pereira - 10,0  
Prof. Dra. Tânia Maria Augusto Pereira  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

À minha Mãe, pelo amor, dedicação,  
companheirismo e amizade, DEDICO.

## AGRADECIMENTOS

*“Ainda sou estudante da vida que eu quero dar”*

*(Tudo outra vez - letra de Belchior)*

Lembro-me da primeira vez que vi o prédio da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB. Diante deste, olhei e disse: “um dia vou estudar aqui”. Mesmo que eu não acreditasse em mim, porque sempre achei que eu não seria capaz. Por outro lado, um aspecto que admiro em mim é a vontade de sempre tentar. Hoje, apesar da árdua trajetória de estudos, percebo que todo esforço e aprendizado não foram em vão. E para que eu chegasse até a última etapa dessa graduação, muitas pessoas queridas me ajudaram a não desistir, acreditaram em mim.

À minha querida Mãe, a pessoa que mais me apoiou, não só nessa conquista, mas em tudo que sou hoje. Minha maior referência. Minha melhor amiga. Minha razão de vida. Mainha até quando não podia (a maior parte das vezes), fazia de tudo que estava ao seu alcance para que eu finalizasse meus estudos.

Ao meu Pai, pelo amor e apoio, mesmo diante dos sacrifícios da vida. Por mais que não entendesse, muitas vezes, a importância dos estudos, sempre se esforçou para me apoiar e compreender o caminho que escolhi.

Ao meu noivo e futuro marido, Vinicius Cabral, por seu amor, companheirismo, paciência e conselhos que me deram forças para não desistir no meio do caminho. Quando eu ligava de madrugada desesperada, pensando que não iria conseguir, você me ajudava a compreender que era só uma fase e que eu iria conseguir sim. Obrigada por ser quem você é na minha vida, uma pessoa que sempre admirei demais, sua inteligência, seu coração tão bom. A pessoa com quem muito aprendi e me acompanhou nessa evolução, do ensino médio ao superior. Meu companheiro de vida.

À minha querida orientadora Alfredina Rosa, que me acolheu de braços abertos no projeto de iniciação científica e que, mesmo sem me conhecer direito, deu-me essa oportunidade. Para mim, a senhora é uma grande referência de professora e ser humano. Foi uma honra tê-la como orientadora, também, neste projeto final, em que aprendi ainda mais com seus ensinamentos.

Aos meus amigos Paloma Lima e Samuel Spellman, pessoas que tenho grande admiração e amor. Paloma, sobretudo, minha amiga de infância, uma pessoa que sempre admirei. Adoro lembrar os momentos que vivenciamos juntas, apesar de que ela se lembra de

mais coisas que eu (hehe). Aos meus amigos, Hully Manguiera e Rauan Batista, por tudo que vocês representaram para mim, nesses quatro anos de curso. Foi tudo tão intenso, dos congressos à Colômbia. Depois de um mês e meio morando juntos, e de tudo que passamos, eu sei que somos mais que amigos, *hermanos*.

Às professoras examinadoras, Bárbara Chagas e Tânia Augusto, por aceitarem meu convite para participarem desse momento tão importante da minha vida, a finalização de uma etapa árdua, porém, incrível. Suas contribuições para meu trabalho serão de grande importância.

À professora Roberta Portugal por todo incentivo e ensinamentos durante os primeiros anos da graduação.

Aos professores do curso de Letras Espanhol por todo apoio e conhecimento que me foi dado.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), pelo Programa Residência Pedagógica, bem como ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), por apoiar o meu projeto de pesquisa voluntária (PIVIC) juntamente a Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). A partir destes programas, tive a oportunidade de vivenciar a prática docente, ainda em minha graduação, como também, me iniciei na pesquisa acadêmica, de grande contribuição para minha formação. Além disso, através de ambos os projetos, pude contribuir de forma relevante, para o meio acadêmico e social.

Aos meus professores da Educação Básica, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Ernesto do Rêgo (Ernestão), por serem tão humanos e profissionais. Sem dúvidas, foram de grande contribuição para minha formação, não só escolar, mas também crítica-cidadã. Diante das dificuldades encontradas na Educação Pública, estes profissionais estavam sempre dispostos a ajudar seus alunos e incentivá-los, apesar de toda desvalorização desta classe, o que me fez sonhar com essa profissão. Ser professora foi o que escolhi para minha vida.

Hoje, tenho orgulho do que sou e agradeço, imensamente, a Deus e a todos que contribuíram de alguma forma para que esse sonho se concretizasse.

## RESUMO

Este trabalho tem como objetivo geral, analisar as relações dialógicas nos discursos proferidos por sujeitos na mídia social *Facebook*, acerca do termo feminicídio e da Lei 13.104 de 2015. Sendo assim, nos questionamos: Por que o termo feminicídio provoca mais polêmica do que os fatos chocantes de assassinatos de mulheres? Para tanto, especificamente, objetivamos contextualizar e discutir historicamente a relação de poder que há entre os gêneros no âmbito social; refletir sobre a motivação dos discursos de sujeitos que desqualificam, ignoram e ironizam o termo e a Lei do Feminicídio nas manchetes, compartilhadas nas páginas jornalísticas na mídia social *Facebook*, bem como relacionar as manchetes com os respectivos comentários, com base no dialogismo bakhtiniano. Partimos do pressuposto que os comentários dos sujeitos, no *Facebook*, posicionando-se contra o termo e a Lei do Feminicídio, apresentam aspectos que indicam os espaços sócio-histórico-ideológicos desses sujeitos, refletido no discurso machista, e a desumanização da figura feminina evidenciada na falta de empatia diante dos assassinatos de mulheres. Contamos com as contribuições teóricas de Saffioti (1987, 1995, 2004); Beauvoir (1980); Bakhtin (2010); Orlandi (2001). Consideramos que a violência contra a mulher, que culmina no feminicídio, é ocasionada pela relação de poder existente entre os gêneros, relação esta percebida no âmbito social como algo naturalizado. Verificamos que os discursos evidenciam não apenas a desumanização da mulher, visto que os sujeitos não expressaram nenhuma empatia e utilizaram da zombaria, do discurso irônico e sarcástico diante desses assassinatos, como também demonstram posições políticas e ideológicas para desclassificar o termo e a Lei, em uma ação-resposta às manchetes referentes às mortes das mulheres nos casos analisados. Percebemos um notório desconhecimento acerca da Lei do Feminicídio e suas finalidades.

**Palavras-Chave:** Feminicídio. Violência de gênero. Relação de poder. Mídias sociais.



## RESUMEN

Este trabajo tiene como objetivo general, analizar las relaciones dialógicas en los discursos emitidos por sujetos en medios sociales, específicamente, *Facebook*, a cerca del término feminicidio y de la Ley 13.104 de 2015. Así, nos cuestionamos: ¿Por qué el término feminicidio provoca más polémica que los hechos chocantes del asesinato de mujeres? Por lo tanto, nos propusimos contextualizar y discutir históricamente la relación de poder que hay entre los géneros en el ámbito social, reflexionar sobre la motivación de los discursos de los sujetos que descalifican, ignoran y comentan con ironía el término y la Ley del Feminicidio en los titulares, compartidas en las páginas de noticias en la media social *Facebook*, así como relacionar los titulares con sus respectivos comentarios, con base en el dialogismo bakhtiniano. Partimos del presupuesto inicial, que en los comentarios de hombres y mujeres en Facebook, con una posición contra el término y la Ley del feminicidio, presentan en el discurso aspectos que indican los espacios socio-historicos-ideologicos de esos sujetos, reflejado en el discurso machista, y la deshumanización de la figura femenina, percibido en la falta de empatía contra los asesinatos de mujeres. Contamos con las contribuciones teóricas de Saffioti (1987, 1995, 2004); Beauvoir (1980); Bakhtin (2010); Orlandi (2001). Verificamos que los discursos pronunciados evidencian no solo la deshumanización de la mujer, visto que los sujetos no demuestran ninguna empatía y hacen uso de la burla, del discurso irónico y sarcástico, como también, demuestran posiciones políticas e ideológicas para descalificar la ley, en una acción-respuesta a los titulares referente a las muertes de las mujeres en los casos analizados. Por lo tanto, percibimos un notorio desconocimiento acerca de la ley del feminicidio y sus finalidades.

**Palabras Clave:** Feminicidio. Violencia de género. Relaciones de poder. Medios sociales.

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>11</b>
1.1 Metodologia.....	13
1.2 A comunicação virtual.....	14
1.3 Mídias sociais .....	15
<b>2. CAPÍTULO I – GÊNERO: RELAÇÃO DE PODER E PAPÉIS SOCIAIS.....</b>	<b>17</b>
2.1 Historicidade da inferiorização da figura feminina no âmbito sociocultural .....	17
2.2 Violência contra a mulher e suas múltiplas facetas .....	22
<b>3. CAPÍTULO II – O FEMINICÍDIO: CONCEITOS E LEI.....</b>	<b>27</b>
3.1 Conceituando o feminicídio .....	27
3.2 Aspectos da Lei do Feminicídio .....	29
<b>4. CAPÍTULO III – O DISCURSO: FEMINICÍDIO, UM SIGNO IDEOLÓGICO .....</b>	<b>34</b>
4.1 O dialogismo bakhtiano nas mídias sociais.....	35
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>48</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>51</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, os debates relacionados às questões de gênero vêm aumentando diante dos avanços das lutas feministas, tendo em vista os progressos relacionados, principalmente, às políticas públicas e leis que visam proteger a mulher, depois de décadas em que o Estado foi omissivo. Todavia, percebe-se ainda, que essas conquistas, muitas vezes, não são bem aceitas pelos sujeitos sociais, especificamente, no Brasil.

Compreendemos que a supremacia masculina no âmbito social, consolidada pela estrutura social patriarcal, continua notória na sociedade, principalmente, quando envolve as desigualdades entre os gêneros, refletida na violência contra a mulher, que culmina no feminicídio. Tal hegemonia consolida-se em decorrência do histórico de exploração e dominação do homem sobre a mulher.

Em 9 de março de 2015, a Lei 13.104/2015 foi sancionada, incluindo o feminicídio como circunstância qualificadora do homicídio (art. 121, IV, do Código Penal). Dessa forma, alterou as hipóteses de penas mínima e máxima, que é de reclusão de 6 a 20 anos, nos casos gerais, para 12 a 30 anos nos casos específicos de assassinatos de mulheres em razão de gênero. Desde então, percebe-se a falta de conhecimento sobre o tema por parte da população brasileira, provocando críticas ao termo utilizado para se referir a assassinatos de mulheres.

Neste sentido, nossa motivação para desenvolver esta pesquisa perpassa pela necessidade de discutir esse tema tão urgente e atual por toda comunidade acadêmica e social, visto que a violência é o que mais afeta a sociedade brasileira, sobretudo as mulheres, diante do aumento significativo nos casos de feminicídio.

Evidenciamos a importância desta investigação, também, porque é fundamental a reflexão sobre os discursos desses sujeitos em publicações nas páginas jornalísticas UOL e G1 - Portal de Notícias da Globo, já que existe uma inter-relação histórico-cultural e social com os seus discursos, que representam outras vozes sociais. Por fim, a pesquisa trará uma maior notoriedade para o tema, a fim de incitar futuras pesquisas acadêmicas.

A aproximação com o objeto de estudo desta pesquisa, surgiu a partir da observação e da reflexão sobre esses discursos no *Facebook*, em que surgiu a seguinte questão norteadora: Por que o termo feminicídio provoca mais polêmica do que os fatos chocantes de assassinatos de mulheres?

Sendo assim, nosso objeto, o discurso, materializa-se nos comentários proferidos pelos sujeitos sociais, uma vez que, para a Análise Dialógica do Discurso - ADD, o enunciado é fundamental para a concepção da linguagem, pois esta é criada a partir de uma perspectiva

histórica, social e cultural. Portanto, acreditamos que os discursos desses sujeitos são a expressão da construção histórica em que a figura feminina é inferiorizada, objetificada e desumanizada e se materializa no discurso em que evidencia a ideologia machista/patriarcal.

Por essa razão, observando os comentários de homens e mulheres no *Facebook*, se posicionando contra a Lei do Feminicídio, partimos do pressuposto que estes apresentam aspectos que indicam os espaços sócio-histórico-ideológicos desses sujeitos, refletido no discurso machista, e a desumanização da figura feminina evidenciada na falta de empatia diante dos assassinatos de mulheres.

Como objetivo geral, analisamos as relações dialógicas nos discursos proferidos por sujeitos na mídia social *Facebook*, acerca do termo feminicídio e da Lei 13.104 de 2015. Quanto aos objetivos específicos, contextualizamos e discutimos historicamente a relação de poder que há entre os gêneros no âmbito social; em seguida, refletimos sobre a motivação dos discursos de sujeitos que desqualificam, ignoram e ironizam o termo e a Lei do Feminicídio nas manchetes, compartilhadas nas páginas jornalísticas na mídia social *Facebook* e, por fim, relacionamos as manchetes com os respectivos comentários, com base no dialogismo bakhtiniano.

Este trabalho apresenta uma estrutura de três capítulos. No primeiro, abordamos a historicidade da relação de poder que existe entre os gêneros (do homem sobre a mulher), os papéis sociais, o patriarcado, bem como a perspectiva de gênero com base em Saffioti (1987, 1995, 2004); Beauvoir (1980); Bourdieu (2010), entre outros. Esclarecemos que tais questões interligadas ocasionam a violência de gênero que culmina no feminicídio, assim como perpetua na cultura posicionamentos e comportamentos machistas para consolidar a supremacia masculina.

No segundo capítulo, discutimos sobre o conceito do termo feminicídio, a partir de Lagarde (2006) e os aspectos da Lei 13.104/15, que surgiu como uma qualificadora do crime de homicídio e configura um progresso na luta para a proteção da mulher, diante dos alarmantes casos de morte de mulheres por razão de seu gênero.

No terceiro capítulo, abordaremos algumas noções da Análise do Discurso, para contextualizarmos historicamente sobre o momento em que o discurso foi pensado como objeto científico, com base em Orlandi (2001); Maingueneau (1990). Logo após, tratamos a respeito dos aspectos do dialogismo bakhtiniano nas mídias sociais. A princípio refletimos sobre a filosofia da linguagem a partir de uma visão marxista da teoria de Bakhtin (2010), apresentamos, brevemente, alguns conceitos-chave desta teoria, a exemplo do enunciado e da interação verbal e mais especificamente, o signo ideológico, que para nossa pesquisa

identificamos como o feminicídio, com a intenção de observar as relações dialógicas entre o signo ideológico feminicídio nas manchetes com as reações-respostas dos enunciados dos sujeitos sociais selecionados para a pesquisa.

### 1.1 Metodologia

O *corpus* para análise da pesquisa foi coletado da mídia social, *Facebook*, onde surgem notícias a todo o momento, e, conseqüentemente, os usuários comentam na mesma velocidade. Nesse sentido, configura-se o método da pesquisa qualitativo. Selecionamos comentários e analisamos, com base na Análise Dialógica do Discurso (ADD). Nesse sentido, observamos a inter-relação social que há nos discursos desses sujeitos que, por sua vez, representam outras vozes sociais a partir do signo ideológico feminicídio.

O *Facebook* é uma mídia social muito utilizada no Brasil, é um espaço em que os sujeitos publicam diferentes dados sobre suas particularidades, isto é, sobre eles próprios. Mas também, partilham e repassam várias notícias sobre o Brasil e o mundo, bem como, tem a liberdade de expressar por comentários seus posicionamentos em relação à política, economia, questões sociais, entre outros. Por essa razão, entendemos o *Facebook* como um espaço no qual acontece as relações sociais e dialógicas, percebidas nos embates entre públicos diversificados.

Após a definição do tema abordado e da mídia social determinada, escolhemos as páginas e as manchetes. Em primeiro lugar, decidimos pelas páginas UOL e G1 - Portal de Notícias da Globo -, na mídia social, *Facebook*. Selecionamos a partir da quantidade de usuários que seguiam essas páginas. Em 31 de maio de 2019, havia mais de 8 milhões de seguidores do UOL. No G1, mais de 10 milhões de sujeitos que acompanhavam esta página.

O *Facebook* disponibiliza a opção de “buscar” dentro das páginas, para facilitar as pesquisas. Sendo assim, colocamos a palavra “feminicídio” e esta seleciona apenas publicações referentes ao que foi solicitado, porém não havia este signo em todas as manchetes que apareceram, muitas tinham “mulher assassinada” e na explicação da publicação aparecia a palavra pesquisada. Porém, definimos apenas manchetes com o signo ideológico feminicídio, visto que este é o motivador da polêmica. É importante ressaltar que estas manchetes não foram analisadas, pois estão como os enunciados motivadores da polêmica, ocasionando as réplicas, que são os discursos (comentários), os objetos de análise da pesquisa. Optamos por manter uma singularidade entre os casos e especificamos o feminicídio íntimo, isto é, por pessoas próximas da vítima. Logo, selecionamos dezesseis

comentários de três manchetes de casos de feminicídio consumados no ano de 2018, nas páginas jornalísticas UOL e G1.

Definimos seis comentários, visto que muitas das reações tinham conteúdos muito parecidos, o que configura, em certo sentido, uma repetitividade do conteúdo analisado, de modo que optamos por definir esta quantidade. Cabe ressaltar, que para a ADD, a quantidade de dados não é o que realmente importa e, sim, a análise, tendo em vista que todo discurso é constituído por outros nas relações dialógicas sociais. Ou seja, os sujeitos analisados não estão falando sozinhos.

Assim, delimitamos um comentário de sujeito do gênero masculino e um de sujeito do gênero feminino, que apresentavam desqualificação e reprovação do termo e da Lei do Feminicídio nos respectivos casos selecionados para a investigação, a partir das manchetes.

É importante salientar que optamos por diluir as análises na fundamentação teórica, com a finalidade de que tudo que foi abordado na pesquisa esteja interligado de maneira objetiva para o leitor.

## 1.2 A comunicação virtual

Em meados do século XX, um dos aspectos marcantes da globalização era o avanço tecnológico, tendo em vista o grande progresso referente às telecomunicações e a computação, no geral. Agora, no século XXI, com a tecnologia inerente nos relacionamentos sociais, como afirma MacKenzie e Wajcman (1999, *apud* PRIMO, 2012, p. 626), “é errado pensar em tecnologia e sociedade como esferas separadas influenciando-se: tecnologia e sociedade são mutuamente constitutivas.” Estamos falando de um aspecto que está intrínseco no âmbito social e modificou, inclusive, a economia, as interações entre os indivíduos, a comunicação, isto é, transformou a forma de vida dos seres humanos.

Sobretudo, sabe-se que os avanços tecnológicos estão ligados à evolução da comunicação, desenvolvendo mais acessibilidade à informação e facilidade entre as interações sociais. Isto é, a internet possibilita que a informação seja difundida por todos os âmbitos de dominação humana. Como afirma Galli (2004, p. 124),

pode-se dizer que a Internet é um meio de comunicação que se enquadra no dispositivo “Todos e Todos”. Ela proporciona a interação entre locutor e interlocutor, uma vez que, na rede, qualquer elemento adquire a possibilidade de interação, havendo interconexões entre pessoas dos mais diferentes lugares do planeta, facilitando, portanto, o contato entre elas, assim como a busca por opiniões e ideias convergentes.

A comunicação virtual pode ser efetivada a partir de vídeos, áudios etc., de maneira rápida e eficaz. Por essa razão, tornou-se necessária nos dias atuais, em que os sujeitos são extremamente compromissados, ainda que traga como consequência, estresse, ansiedade, inquietação. Nesse sentido, a conectividade está sempre disponível e com fácil acesso, em computadores, celulares, tablets, na TV, entre outros aparelhos tecnológicos.

O desenvolvimento histórico tecnológico muda o contexto e tudo o que foi criado desde a sua origem, inclusive, a internet. Porém, esse progresso só é possível por causa dos usuários que a utilizam e adaptam da maneira mais adequada. Sendo assim, vão moldando a forma que deve funcionar. Em contrapartida, no caso da internet, esta se modifica e tudo o que foi transformado aparece em tempo real, para o mundo todo, e os indivíduos entram numa forma de aprendizagem referente às evoluções.

Por isso, tudo no universo virtual vive em constante mudança, inclusive com relação a recursos que só existiam na realidade material, como os jornais impressos e hoje foram adaptados ao mundo digital. Por outro lado, recursos que já faziam parte desse espaço foram alterados, não apenas no aspecto visual, mas também quanto às funções e os objetivos para que foram criados.

### 1.3 Mídias Sociais

Um aspecto dessa fácil interação social e do tráfego de informações a todo momento, pode ser percebido através das chamadas mídias sociais, como o *Facebook*, o *Twitter*, *Youtube*, *blogs*, entre outros. Estes eram mais conhecidas como “redes sociais”, termo que caiu em desuso, pelo fato de que não contempla o real significado dessas ferramentas *online*. *Rede social* conceitua-se como, de acordo com Altermann (2010)<sup>1</sup> um grupo de pessoas que têm algum nível de relação ou interesse mútuo. Partindo dessa premissa, o termo *mídia social* é mais abrangente, porque inclui a propagação de conteúdos pelas ferramentas digitais, que são, inclusive, o maior meio transmissor de notícias na atualidade, bem como de interação com outros usuários.

Em suma, sabe-se que as mídias sociais, através da internet, têm como característica a comunicação em massa, globalizada. Sendo assim, um usuário brasileiro pode ver notícias de qualquer parte do mundo, referente a qualquer assunto, assim como também manter um diálogo com outras pessoas e adquirir produtos de outros países.

---

<sup>1</sup> Disponível em <https://www.midiatismo.com.br/qual-a-diferenca-entre-redes-sociais-e-midias-sociais>. Acessado em 06.04.2019.

Na atualidade, o *Facebook* é uma das mídias sociais mais influentes no meio global. Em 2018, o jornal Folha de São Paulo divulgou que o *Facebook* detinha no mundo cerca de 2,2 bilhões de usuários mensais, considerando que só uma mídia social detém essa quantidade de usuários, de modo que se pode afirmar que vivemos numa esfera conectada. No Brasil esse número estava em 127 milhões. Além disso, considerando que a população do país é de cerca de 209.976.436<sup>2</sup> milhões de habitantes, percebe-se que boa parte dos brasileiros está conectada a esta mídia social.

Com as novas tecnologias e as mídias sociais, o jornal impresso vem perdendo sua utilidade. De certo modo, já havia uma competição entre o jornal e meios de comunicação como o rádio e a televisão. Tendo em vista que, com a internet, os usuários obtêm informações no âmbito virtual em tempo real, foi inevitável o surgimento, nos anos 90, dos *jornais online*. Conforme Arnt (2002, p. 5),

em 1997, acontece uma verdadeira explosão do jornalismo online, com os grandes jornais mundiais criando versões digitais, mas, também, com o aparecimento de jornais independentes, de opinião. Neste momento, intensifica-se a tendência de portais e provedores se especializarem em notícias. A efervescência do jornalismo na Internet comprova a apropriação do meio com a finalidade de informação, apontando para a necessidade social da comunicação. Hoje, proliferam as criações na área do telejornalismo online.

Por conseguinte, os próprios jornais impressos criaram páginas nessas ferramentas *online*, como mais um meio de estarem atualizadas as novas tecnologias digitais. No *Facebook* há páginas dos maiores jornais brasileiros, inclusive os regionais, que são utilizadas para compartilhar as notícias rapidamente. Várias reportagens aparecem por minuto nas páginas jornalísticas e são disseminadas em segundos para milhões de indivíduos. Além disso, nesse espaço disponibilizado para o compartilhamento de notícias, os usuários têm a liberdade de comentar sobre as reportagens.

---

<sup>2</sup> Disponível em <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/>. Acessado em 29.05.2019.



## 2. CAPÍTULO I – GÊNERO: RELAÇÃO DE PODER E PAPÉIS SOCIAIS

Historicamente, a relação de poder entre os gêneros está atrelada a diversas formas de exploração e inferiorização da figura feminina, tanto nas sociedades orientais, quanto nas ocidentais, visto que, por mais que existam diferenças culturais e religiosas, percebe-se um modelo em comum na sistematização social, que é o patriarcado, no qual a figura masculina está em posição superior à feminina. Esse processo pelo qual a mulher foi submetida ao longo do tempo, incide sobre a afirmação dos seus direitos no Brasil e no mundo, tanto na esfera pública, quanto na privada, mesmo que há alguns anos a igualdade de direitos esteja assegurada juridicamente no Brasil.

Para entendermos o processo da violência de gênero, precisamos saber os aspectos sócio-históricos e culturais que fomentam até hoje a inferiorização da mulher, tendo em vista que há uma relação de causalidade entre ambos. Assim, neste capítulo, trataremos de compreender brevemente como a inferiorização da figura feminina foi compreendida historicamente: primeiramente, fundamentada na explicação filosófica aristotélica; em seguida, a partir do cristianismo; posteriormente, na colonização brasileira; e, por fim, a relação de poder e o sistema patriarcal na contemporaneidade, para entendermos a motivação da violência contra a mulher que é tão notória na sociedade brasileira.

### 2.1 Historicidade da inferiorização da figura feminina no âmbito sociocultural

Na Grécia Antiga, berço da história ocidental, Aristóteles, um dos filósofos mais consagrados, que exprimia o pensamento da época por seus estudos e teorias relacionados à metafísica, física, política, biologia, entre outras áreas, também demonstrou seu posicionamento referente à relação hierárquica entre os sexos. O filósofo utilizava como argumentos as noções biológicas da época, a partir da premissa de que todas as espécies animais têm o macho como superior e, conseqüentemente, a fêmea como inferior. Também afirmava em seus escritos que a alma feminina não era racional e, sim, sentimental. Por esse motivo, Aristóteles (2002<sup>3</sup>, p. 18) evidenciava a desigualdade como categórica e justa.

Idêntica relação é a que existe entre o homem e os outros animais. A natureza foi mais benigna para o animal que está sob o domínio do homem do que com relação à besta selvagem; e para todos os animais resulta de utilidade estar sob o comando do homem. Nele eles encontram a sua segurança. Os animais são machos e fêmeas. É

---

<sup>3</sup> Este livro foi impresso em 2002.

mais perfeito o macho, e dirige; é-o menos a fêmea, e obedece. Essa lei é aplicável naturalmente a todos os homens.

Aristóteles considerava que a igualdade entre os sexos seria prejudicial para ambos, consolidando a visão androcêntrica<sup>4</sup> para os filósofos posteriores e, por conseguinte, ratificando a noção de supremacia masculina na sociedade.

Além do pensamento filosófico, a religião também forneceu justificativas para a inferiorização da mulher. Numa ordem cronológica, conforme Zilles (2009, p. 337), os “filósofos e teólogos apoiaram-se, em grande parte, nos conhecimentos biológicos de Aristóteles para elaborar a moral sexual em geral e a matrimonial em particular.” Dessa maneira, o cristianismo, ao adquirir o *status* de religião dominante no mundo mediterrâneo a partir da Antiguidade Tardia, herdando conceitos da filosofia aristotélica, passou a reproduzir tal noção de inferioridade por meio de sua influência na vida política e social.

Deve-se salientar que, anterior à explicação filosófica, o cristianismo é herdeiro direto da mitologia judaica, com destaque para o dogma do pecado original. Desse modo, a mulher, por meio de Eva, é representada como a responsável pelos males que afligem a humanidade, ocasionando a vinda de Cristo. Essa condição, e a consequente submissão ao masculino, são explícitas no texto bíblico, em Gênesis (BIBLIA, 1969, gênesis, 3, 6-16):

E vendo a mulher que aquela árvore era boa para se comer, e agradável aos olhos, e árvore desejável para dar entendimento; tomou do seu fruto, e comeu, e deu também a seu marido, e ele comeu com ela. Então foram abertos olhos de ambos, e conheceram que estavam nus, e coseram folhas de figueira, e fizeram para si aventais. E ouviram a voz do senhor Deus, que passeava no jardim pela viração do dia: e escondeu-se Adão e sua mulher da presença do Senhor Deus, entre as árvores do jardim. E chamou o Senhor Deus a Adão, e disse-lhe: Onde estás? E ele disse: Ouvi a tua voz soar no jardim, e temi, porque estava nu, e escondi-me. E Deus disse: Quem te mostrou que estavas nu? Comeste tu da árvore de que te ordenei que não comesses? Então disse Adão: A mulher que me deste por companheira, ela me deu da árvore, e comi. E disse o senhor Deus à mulher: Por que fizestes isto? E disse a mulher: A serpente me enganou, e eu comi. Então o Senhor Deus disse à serpente: Porquanto fizeste isto, maldita serás mais que toda a besta, e mais que todos os animais do campo: sobre o teu ventre andarás, e pó comerás todos os dias da tua vida. E porei inimizade entre ti e a mulher, e entre a tua semente e a sua semente: esta te ferirá a cabeça, e tu lhe ferirás o calcanhar. E à mulher disse: Multiplicarei grandemente a tua dor, e a tua conceição; com dor terás filhos; e o teu desejo será para o teu marido, e ele te dominará.

Também há figuras bíblicas como Dalila, Jezebel e Maria Madalena<sup>5</sup> que reforçam a associação da mulher com o pecado, influenciando até os dias atuais uma ideia de inferioridade e submissão do ser feminino na interpretação religiosa.

---

<sup>4</sup> A generalização da perspectiva masculina, vista como verdadeira e única diante de todos os seres humanos. O homem como o ponto central de tudo.

Por sua vez, os valores do Catolicismo na cultura ocidental foram introduzidos na colonização brasileira, com a invasão dos portugueses, por colonizadores que ditaram seus modos de vida para os povos originários e, posteriormente, os sujeitos escravizados, trazidos da África. A mulher nativa e, depois, a mulher negra escravizada, nesse contexto histórico, além da exploração para o trabalho, era, ainda, objetificada sexualmente pelo europeu, ocasionando a miscigenação evidente no Brasil.

Em contrapartida, no Brasil Colônia, as mulheres portuguesas, conforme Barreto (2004, p. 66) “tinham suas vidas restritas à igreja e a casa, eram estereotipadas como fracas, submissas, passivas e sem participação pública.” É paralelo a esse modelo do papel feminino submisso que se constituiu a família monogâmica patriarcal, fundamentada no padrão familiar estabelecido pela Igreja Católica, em que, a figura masculina goza de plena liberdade em diversas áreas e a figura feminina não detém direitos, nem vontades.

Nessa perspectiva, a relação de poder é o princípio de toda forma de dominação referente aos gêneros, pautado a partir das questões biológicas (macho e fêmea). Essa diferença, ao ser percebida na Antiguidade, veio como argumento para a divisão da organização social, em aspectos como cargos, trabalho, relações sexuais e comportamentais, tendo como figura principal o sexo masculino, o dominador, dispondo como argumento principal a força física diante do sexo feminino, dominado e inferiorizado por ter uma fragilidade física.

É a partir desse aspecto que se estabeleceu a noção predominante que justifica historicamente a supremacia do homem sobre a mulher, ocasionando uma condição desfavorável para esta última nas sociedades antigas e que ainda permanece na contemporaneidade. Vejamos o que nos fala Bourdieu (2002, p. 22):

Enraizada na relação arbitrária de dominação dos homens sobre as mulheres, ela mesma inscrita, com a divisão do trabalho, na realidade da ordem social. A diferença biológica entre os sexos, isto é, entre o corpo masculino e o corpo feminino, e, especificamente, a diferença anatômica entre os órgãos sexuais, pode assim ser vista como justificativa natural da diferença socialmente construída entre os gêneros e, principalmente, da divisão social do trabalho.

Todavia, essa desigualdade diante das distinções dos sexos trata-se de uma perspectiva construída socialmente, sobretudo porque, conforme explanação, tais entendimentos sobre a relação de poder do homem sobre a mulher estão enraizados na nossa cultura até os dias

---

<sup>5</sup> Encontra-se a inferiorização e submissão nas seguintes passagens bíblicas: Dalila: Juízes 16:16-21, Jezabel: 2 Reis 9:22, Madalena- Lucas 8:2.

atuais, levando em consideração o peso obtido pelas explicações filosóficas baseadas no biologicismo e o papel que a religião judaico-cristã teve (e ainda tem) no Brasil.

Por essa razão, na concepção de Beauvoir (1980, p. 17), “a fim de provar a inferioridade da mulher, os antifeministas apelaram não somente para a religião e a teologia, como no passado, mas ainda para a ciência: biologia, psicologia experimental etc.”, tendo em vista, a necessidade de perpetuar a ideia falocêntrica, isto é, o falo como um símbolo principal da supremacia masculina. Nesse sentido, os homens possuem plenos poderes no mundo e a quem explorar.

A identidade social, o “ser homem” e o “ser mulher” são, segundo Alves e Pitanguy (1985, p. 55 *apud* VALE, 2015, p. 77), “criações culturais e, como tal, são comportamentos aprendidos através do processo de socialização”, visto que, várias funções naturais são socialmente condicionadas pelos seres humanos no mundo, como também o “ser” é constituído por interações sociais, a partir do meio em que se está inserido.

Na estrutura de algumas sociedades percebe-se um modelo preponderante: o patriarcalismo, que consiste em o homem e (macho) como o núcleo principal da família, que detém o direito de posse sobre a mulher. Tal modelo perpassa pelo corpo social, o Estado, que condiciona, principalmente, a mulher a viver em um contexto de dominação e exploração fundamentado na submissão, violência e ideologia. De acordo com Saffioti (1987, p. 50), para uma melhor compreensão, “patriarcado não se resume a um sistema de dominação, modelado pela ideologia machista. Mais do que isto, ele é também um sistema de exploração”.

Tendo em vista os valores culturais e, especificamente, a visão de mundo cristã, no Brasil, influenciam até hoje os papéis sociais na organização coletiva junto ao sistema patriarcal, existem esses papéis pré-estabelecidos de comportamento de acordo com o sexo na sociedade.

Os papéis de gêneros definidos pelo sexo são perceptíveis a partir do momento que se sabe quem vem ao mundo, pelo sexo biológico, uma menina ou um menino e, a partir dessa informação, surgem o que se chamam de objetos, cores, roupas, comportamentos de “homem” e de “mulher”. Segundo Saffioti (1987, p. 8), “a identidade social da mulher, assim como a do homem, é construída através da atribuição de distintos papéis, que a sociedade espera ver cumpridos pelas diferentes categorias de sexo.” Desse modo, a identidade de gênero se forma a partir das relações sociais.

Nesse sentido, é necessário entender que o conceito de gênero e sexo biológico são distintos. Carloto (2001, p. 201) defende que

a produção social da existência, em todas as sociedades conhecidas, implica por sua vez, na intervenção conjunta dos dois gêneros, o masculino e o feminino. Cada um dos gêneros representa uma particular contribuição na produção e reprodução da existência. Para Izquierdo poderíamos nos referir aos gêneros como obras culturais, modelos de comportamento mutuamente excludentes cuja aplicação supõem o hiperdesenvolvimento de um número de potencialidades comuns aos humanos.

São esses modelos comportamentais que são impostos aos indivíduos, de acordo com os sexos, como uma reprodução do que deveria ser feminino e masculino socioculturalmente. Com relação ao sexo biológico, trata-se das características biológicas distintas para cada tipo de ser humano, que determina o sexo (macho, fêmea ou intersexual), tais quais: genitália, cromossomos e hormônios.

Desse modo, esses distintos papéis impostos como regras e com definidas atribuições de comportamento intensificam a exploração e inferiorização da mulher, tendo em vista que condicionam a figura feminina a crer que suas principais obrigações são: ser mãe, cuidar da casa, do marido e dos filhos, responsabilidades estas impostas por muitos séculos às mulheres, fazendo com o que elas não tivessem oportunidades e autonomia em áreas como a educação, a política e o trabalho remunerado.

Conquistas recentes, com destaque para a atuação dos movimentos feministas, vêm alterando essa realidade. Todavia, apesar das conquistas, como maior espaço no mercado de trabalho e na educação, a participação na política como eleitoras e eleitas, ainda permanece a ideia do ambiente doméstico como constituído para a mulher. No imaginário corrente, o homem permanece como uma figura afastada, não existindo isonomia de tarefas na criação dos filhos e nas atividades domésticas. Sendo assim, a mulher continua passando por um processo de exploração diante da dupla jornada de trabalho (quando não tripla).

Em contrapartida, o sistema patriarcal não só prejudica as mulheres, pois os homens, mesmo que não no mesmo grau e intensidade, também sofrem essa pressão baseada nos papéis sociais dados pelos estereótipos em relação ao ser homem. De acordo com Saffioti (1977, p. 14),

o homem deve ser forte em todos os sentidos: deve possuir força física e psíquica. Por esta razão não lhe é permitido chorar, nem manifestar qualquer outra emoção. O homem vive no domínio da razão. A emoção constitui, segundo a mesma ideologia, o terreno feminino. O coração predomina sobre o cérebro.

Ou seja, a figura masculina aparece como o forte, másculo, hetero, o que detém o poder, de modo que aqueles que não seguem esse comportamento são marginalizados, como ocorre com os homossexuais, transexuais, bissexuais, indivíduos que não estão dentro do

padrão binário estabelecido, que demonstram algum tipo de fragilidade, quer seja na orientação sexual ou na não identificação com o gênero imposto pelo âmbito social.

A relação de poder dos homens sobre as mulheres, sobretudo com base na dicotomia assimétrica dos papéis de gênero, é algo que está enraizado em nossa cultura e sociedade desde séculos passados, acarretando a submissão, inferiorização, exploração das mulheres, entre outros. Essas são as principais causas que impulsionam a violência de gênero, considerando que a figura masculina detém mais privilégios e direitos sobre a figura feminina, desenvolvendo um sentimento de posse diante desta.

## 2.2 Violência contra a mulher e suas múltiplas facetas

A estrutura patriarcal é um fenômeno social, sendo assim, está em constante transformação. Todavia, a mulher continua sendo vista como objeto de posse do homem que, por muitas vezes, demonstra seu poder através da violência, que é umas das mais complexas características desse sistema. Saffioti (2004, p. 45-46) elucida que “na Roma Antiga, o patriarca detinha poder de vida e morte sobre sua esposa e seus filhos, hoje tal poder não mais existe, no plano de *jure*. Entretanto, homens continuam matando suas parceiras, às vezes com requintes de crueldade”.

Nessa perspectiva, pode-se perceber os aspectos do patriarcado quando o Estado brasileiro validou as situações de agressões à mulher por um longo tempo, principalmente, as que aconteciam no âmbito familiar, e normatizava por meio de conceitos como a hipótese de extinção da punibilidade pelo casamento nos crimes sexuais (art. 107, VII, do Código Penal, revogado pela Lei 11.106/2005) e a legítima defesa da honra, interpretação do art. 25, também do Código Penal, que chegou a excluir a ilicitude em casos de crimes passionais cometidos pelo marido contra a esposa ou companheira.

De acordo com Benjamin (1990 *apud* GIFFIN 1994, p. 153), “a posição do homem é de fazer da mulher um objeto, tanto na sua violência contra ela como no seu autocontrole racional. A posição da mulher é de se sentir um objeto passivo e aceitar sua falta de controle”, pois se trata de algo aprendido culturalmente. A figura feminina é submissa e passiva diante do ser masculino.

A violência contra a mulher é um tema muito estudado e debatido na sociedade contemporânea, justamente pela gravidade dos casos que diariamente ocorrem e alguns são noticiados. Por mais que existam leis duras e eficientes, as agressões continuam acontecendo em números crescentes, razão porque as estatísticas continuam alarmantes. Segundo uma

pesquisa do Datafolha, feita em fevereiro de 2019, noticiada pelo jornal eletrônico BBC NEWS BRASIL,

nos últimos 12 meses, 1,6 milhão de mulheres foram espancadas ou sofreram tentativa de estrangulamento no Brasil, enquanto 22 milhões (37,1%) de brasileiras passaram por algum tipo de assédio. Dentro de casa, a situação não foi necessariamente melhor. Entre os casos de violência, 42% ocorreram no ambiente doméstico. Após sofrer uma violência, mais da metade das mulheres (52%) não denunciou o agressor ou procurou ajuda.

Sendo assim, é importante compreender o processo que levou as mulheres, no Brasil, a conseguirem o reconhecimento dos seus direitos. Do final do século XIX ao início do século XX, começaram as mudanças mais significativas nas vidas das mulheres, tendo em vista que, com as mudanças socioeconômicas e culturais do país, crescia também o movimento feminista e conseqüentemente, alguns espaços foram sendo conquistados, notadamente a participação na vida pública: estudar, trabalhar, votar e ser votada<sup>6</sup>.

A partir do final do século XX, a violência começou a ficar mais em evidência, à medida que se passou a questionar o “poder” masculino e os papéis concedidos pela divisão de gêneros. A Organização das Nações Unidas - ONU apoiou a causa feminista e impulsionou essa visibilidade à violência contra a mulher. Segundo Nascimento (2016, p. 322),

a universalização e o fortalecimento do discurso dos direitos humanos em várias partes do mundo e a defesa de direitos humanos como universais – a despeito das controvérsias envolvendo multiculturalistas e relativistas – tem contribuído para legitimar a agenda feminista desde que a Convenção da ONU em 1979 preconizou a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres e, desde que em 1993, na Conferência de Viena, a ONU incorporou as reivindicações dos movimentos feministas e de mulheres, definindo a violência contra as mulheres como violação aos direitos humanos (NASCIMENTO, 2016, p. 322).

Tardiamente, as mulheres tiveram os seus direitos assegurados em relação à violência de gênero. Apenas depois de um fortalecimento universal em relação aos direitos humanos a situação começou a mudar. Cabe ressaltar que as violências, sobretudo no seio familiar eram omitidas, especialmente em virtude da naturalização do comportamento violento. Sendo assim, a agressão não era vista como problema a ser tratado e os casos em que ocorria tendiam a ser invisibilizados.

---

<sup>6</sup> É importante salientar que o ato de votar era um direito, exclusivo, de homens brancos abastados. Todavia, no final da República Velha, na era Vargas novamente, em 24 de fevereiro de 1932, esse direito foi concedido às mulheres, com os mesmos requisitos que os homens. Pouco tempo depois, a primeira mulher eleita deputada federal foi Carlota Pereira de Queirós.

Referente às principais Leis acerca da violência contra a mulher, o destaque é a Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, a Lei Maria da Penha, que, além de estabelecer penalidades para os agressores, também inclui diretrizes a políticas públicas para assistência às mulheres em situação de violência. Essa Lei evidenciou a violência doméstica e familiar de maneira mais específica para a sociedade brasileira e o seu enfrentamento por parte do Estado.

A violência de gênero, de forma geral, afeta a figura feminina apenas pelo “ser mulher”. É cometida pela figura masculina para reafirmar sua postura dominadora. Em suma, a complexidade da violência contra a mulher constata-se porque há múltiplas facetas, além de ocorrer em diferentes circunstâncias e de diferentes maneiras, abrangendo, não somente às mulheres, como também a todos os gêneros considerados femininos.

Partindo dessa premissa, geralmente, apenas a violência física é caracterizada como agressão. Na forma da Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006), há cinco maneiras de violência de gênero: (1) *Violência psicológica* - refere-se a questões emocionais, conseqüentemente, a vítima desenvolve problemas na saúde mental, em razão das humilhações, imposições, gritos, desvalorização, constrangimento nos espaços públicos, bem como entre familiares e amigos, controle do direito de ir e vir, além disso, impedir a liberdade de crença, perseguição, utilizar do *gaslighting* - como, por exemplo, o agressor diz um enunciado como: “você só pode estar louca, isso nunca aconteceu” para tentar fazer com que a pessoa agredida se questione sobre sua sanidade mental, logo omite os fatos e distorce para inverter a situação e a vítima se sentir culpada, entre outros atos que prejudiquem psicologicamente a mulher; (2) *Violência patrimonial* - consiste no agressor reter e/ou destruir bens, objetos pessoais da vítima e documentos; (3) *Violência sexual* - ocorre quando um abusador praticar relação sexual sem consentimento da vítima ou a obrigue a presenciar, proíba de usar métodos contraceptivos e obrigue a mulher a abortar, também force atos sexuais que lhe deixem desconfortável e cause repulsa; (4) *Violência moral* - classifica-se quando ocorre injúria, calúnia e difamação, a exemplo de expor fotos íntimas da vítima em redes sociais, além de relatar a outras pessoas de forma depreciativa a vida do casal; (5) *Violência física* - caracteriza-se pelo ato de ferir a integridade corporal da mulher com empurrões, sacudir e segurar com força algum membro, chutes, tiros, facadas etc.

À medida que existem as diferentes maneiras de agressões, também há distintas circunstâncias em que elas ocorrem. Em primeiro lugar, existe a violência no trabalho, que envolve assédio sexual e moral, bem como a discriminação por meio de colegas e superiores no ambiente laboral. Em segundo lugar, a violência doméstica, que é a mais complexa e foi a norteadora da Lei Maria da Penha, que se caracteriza por abuso físico, psicológico ou dano



moral e material, no âmbito familiar, por integrantes da família ou companheiros, como noivos e namorados. Não necessariamente o agressor precisa residir na mesma casa, entretanto, necessita ser familiar ou ter algum vínculo afetivo. Além disso, o agravante desse tipo de agressão é ser ocasionado por um indivíduo próximo emocionalmente da vítima.

Na maioria dos casos de violência doméstica, o fato dos agressores serem maridos ou namorados, dificulta as denúncias ou a permanência destas, ainda que a mulher peça a retirada da queixa, muitas vezes, por medo ou por sofrer ameaças. Além disso, ela alimenta a esperança de que a agressão não volte a acontecer, pelo envolvimento dos filhos e por tentar acreditar que o sentimento que os uniu / une fale mais alto.

Vale ressaltar que o Supremo Tribunal Federal<sup>7</sup> (STF) assegura que as ações continuem a ser processadas, independente da retirada da queixa ou não. Sabe-se, a partir de estudos que a violência doméstica desenvolve-se de forma cíclica, de acordo com o Panorama da violência contra as mulheres no Brasil (FEDERAL, 2018, p. 6).

A psicóloga americana Lenore Walker, a partir de um estudo em que ouviu 1500 mulheres em situação de violência doméstica, percebeu que tal tipo de violência apresentava um padrão, que denominou "Ciclo de Violência". De acordo com tal modelo, amplamente difundido e aceito por pesquisadores envolvidos com o tema, a violência entre homens e mulheres em suas relações afetivas e íntimas apresenta três fases: a) acumulação da tensão; b) explosão; e c) lua-de-mel.

Na fase da *acumulação da tensão*, a priori se inicia a violência psicológica, em que começam as discussões, descontroles, agressões verbais, podendo ocorrer as agressões físicas leves, nessa fase a vítima desestabiliza-se diante de ameaças, logo desenvolve o medo do perigo eminente. Na fase da *explosão* ocorre, o agressor se descontrola e agride a mulher, logo, esses ataques tendem a ter diferentes proporções referentes à regularidade e intensidade. Por fim, na última fase, nomeada como *lua-de-mel*, o agressor desculpa-se, diz que se arrependeu e afirma que não irá mais acontecer e, além disso, por algum tempo, passa a tratar bem a vítima. (FEDERAL, 2018)

Nesse sentido, nomeia-se “ciclo de violência”, porque é comum que esses atos voltem a acontecer e cada vez mais em maiores proporções. Não sendo interrompido a tempo, esse ciclo pode motivar o suicídio da mulher agredida, bem como culminar com o feminicídio.

---

<sup>7</sup> AÇÃO PENAL – VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER – LESÃO CORPORAL – NATUREZA. A ação penal relativa à lesão corporal resultante de violência doméstica contra a mulher é pública incondicionada – considerações. (STF. ADI 4.424/DF, Rel. Min. Marco Aurélio. Tribunal Pleno. Data do julgamento: 09/02/2012. Data da publicação: 01/08/2014).

A violência de gênero, sobretudo a doméstica, é de certo modo, normatizada pela sociedade brasileira, por isso qualquer mulher está sujeita a esse tipo de situação. Saffioti e Almeida (1995, p. 8), postulam que

o fenômeno desconhece qualquer fronteira: de classes sociais, de tipos de cultura, de grau de desenvolvimento econômico, podendo ocorrer em qualquer lugar - no espaço público como no privado - e ser praticado em qualquer etapa da vida das mulheres e por parte de estranhos ou parentes/conhecidos, especialmente destes últimos.

Existe um enunciado conhecido da população, que ultrapassa gerações e é utilizado nos contextos de violência contra a mulher, a exemplo de: “em briga de marido e mulher não se mete a colher” que evidencia a naturalização percebida, neste tipo de violência, pela sociedade. Em contrapartida, atualmente há um incentivo maior para desconstruir esse tipo de discurso, com propagandas e aplicativos<sup>8</sup> que ajudam os cidadãos a denunciarem esses tipos de casos, bem como motivam a ressignificarem tais enunciados e, por conseguinte, entenderem a importância da denúncia de casos dessa natureza.

Por fim, essa normatização é tanta, que se faz importante afirmar que o homem não é, realmente, o inimigo da mulher, mas sim a estrutura social, que tanto fomenta as relações de poder entre os gêneros cotidianamente e, evidentemente, não só é feita pelo masculino, mas também pela figura feminina. (SAFFIOTI; ALMEIDA, 1995)

---

<sup>8</sup> Aplicativo “Mete a colher”, desenvolvido para combater à violência contra as mulheres. Disponível em <https://meteacolher.org/>. Acessado em 10.05.19.

### 3. CAPÍTULO II – O FEMINICÍDIO: CONCEITOS E LEI

O feminicídio, assassinato de mulheres em decorrência do seu gênero, é a consequência mais agravante diante dos casos de violência contra a mulher, geralmente é atrelado a um histórico de agressões, vinculado às relações desiguais que existem entre os gêneros, desde a Antiguidade até a contemporaneidade. Esses casos de violência, segundo Prado e Sanematsu (2017, p. 10),

vão do acesso desigual a oportunidades e direitos até violências mais graves. É esse círculo que alimenta a perpetuação dos casos de assassinatos de mulheres por parentes, parceiros ou ex que, motivados por um sentimento de posse, não aceitam o término do relacionamento ou a autonomia da mulher. Ou ainda as mortes associadas a crimes sexuais e aqueles em que a crueldade revela o ódio ao feminino, entre outros casos.

A desigualdade desencadeia a discriminação, inferiorização e o sentimento de posse e de poder com relação ao ser mulher no âmbito social, bem como ocasiona o extremo, que é a letalidade.

Por essa razão, cabe ressaltar que o assassinato de mulheres não é algo recente, porém, em tempos passados não existia essa preocupação com a violência de gênero, justamente por causa da estrutura patriarcal da sociedade. O patriarcado ocasionou uma normalização com relação às agressões contra o feminino, de modo que tais casos eram invisibilizados pela sociedade. Contudo, com as lutas feministas e as reivindicações de providências para esses acontecimentos, ocorreu uma maior notoriedade a partir do século XXI, com investigação e difusão de dados estatísticos por organizações nacionais e internacionais.

Veremos ao longo deste capítulo como surgiu o signo *femicídio*, seu conceito, os aspectos da Lei 13.104/15 relacionados com a análise dialógica dos discursos de sujeitos na mídia social *Facebook*.

#### 3.1 Conceituando o termo feminicídio

É sabido que o termo “femicídio” surgiu efetivamente nos anos 70, originalmente *femicide*, quando as estudiosas ativistas Diana Russel e Jill Radford utilizaram-no para diferenciar a morte de mulheres com base no gênero. Inicialmente, apareceu em contrapartida ao termo homicídio, já que este, de certo modo, ocultava a motivação por trás das mortes de mulheres. Nas palavras de Pasinato (2011, p. 24), a principal

característica que define femicídio é não ser um fato isolado na vida das mulheres vitimizadas, mas apresentar-se como o ponto final em um continuum de terror, que inclui abusos verbais e físicos e uma extensa gama de manifestações de violência e privações a que as mulheres são submetidas ao longo de suas vidas. Sempre que esses abusos resultam na morte da mulher, eles devem ser reconhecidos como femicídio.

Quando as investigações sobre a violência de gênero e os novos termos dos estudos feministas foram traduzidos, especificamente, nos países hispano falantes, Marcela Lagarde, deputada e antropóloga feminista mexicana, percebeu que o vocábulo “femicídio” significava, no espanhol, morte de mulheres. Sendo assim, ao não diferenciá-lo naquela língua neolatina, não contemplaria os aspectos principais que caracterizam os assassinatos de mulheres no âmbito social patriarcal. Nessa perspectiva, a autora passou a utilizar a palavra feminicídio, porque tinha um sentido mais completo na língua traduzida. Lagarde (2006, p. 216) justificou a sua escolha:

Traduzi *femicide* como feminicídio e assim eu o divulgo. Na língua espanhola femicídio é uma voz homóloga a homicídio e apenas significa homicídio de mulheres. Por isso, para diferenciá-lo, preferi a palavra feminicídio para denominar assim o conjunto de violações aos direitos humanos das mulheres que contém os crimes e desaparecimentos das mesmas, e que fossem identificados como crimes contra a humanidade. O feminicídio é o genocídio contra as mulheres e ocorrem quando as condições históricas desenvolvem práticas sociais que permitem atentados violentos contra a integridade, a saúde, as liberdades e a vida das meninas e mulheres. No feminicídio coincidem no tempo e no espaço, danos contra a figura feminina realizados por conhecidos e desconhecidos, por agressores, estupradores e assassinos individuais ou em grupos, ocasional ou profissional, que conduzem à morte cruel de algumas das vítimas.<sup>9</sup> (tradução nossa).

Além disso, a autora associa o feminicídio a um crime de Estado, por razão da omissão e neutralidade diante desses assassinatos, além do preconceito sexista e misógino por parte dos agentes do estado referente à figura feminina. Tendo em vista que esses crimes não ocorreriam se não houvesse a coparticipação da comunidade e omissão do Estado no tocante à inferiorização, desigualdade, discriminação e violência contra as mulheres. Sendo assim, o feminicídio ultrapassa todas as organizações sociais de uma forma generalizada, agredindo a vivência do ser mulher.

---

<sup>9</sup> Traduje *femicide* como feminicidio y así la he difundido. En castellano femicidio es una voz homóloga a homicidio y sólo significa homicidio de mujeres. Por eso, para diferenciarlo, preferí la voz feminicidio y denominar así al conjunto de violaciones a los derechos humanos de las mujeres que contienen los crímenes y las desapariciones de mujeres y que, estos fuesen identificados como crímenes de lesa humanidad. El feminicidio es el genocidio contra mujeres y sucede cuando las condiciones históricas generan prácticas sociales que permiten atentados violentos contra la integridad, la salud, las libertades y la vida de niñas y mujeres. En el feminicidio concurren en tiempo y espacio, daños contra niñas y mujeres realizados por conocidos y desconocidos, por violentos, -en ocasiones violadores-, y asesinos individuales y grupales, ocasionales o profesionales, que conducen a la muerte cruel de algunas de las víctimas (texto original).

### 3.2 Aspectos da Lei do Femicídio

Na América Latina, em virtude da omissão do Estado diante desses casos, as reivindicações feministas tiveram uma grande ascensão, de forma específica relacionada à violência contra a mulher, requerendo leis mais severas para esses crimes, sobretudo diante das mortes de mulheres em decorrência da misoginia, com ênfase no âmbito doméstico, também reivindicando que os crimes cometidos por motivos de gênero fossem qualificados no homicídio. Para Prado e Sanematsu (2017, p. 13),

a preocupação em criar uma legislação específica no Brasil para punir e coibir o feminicídio segue as recomendações de organizações internacionais, como a Comissão sobre a Situação da Mulher (CSW) e o Comitê sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), ambos da ONU. A tipificação do feminicídio tem sido reivindicada por movimentos de mulheres, ativistas e pesquisadoras como um instrumento essencial para tirar o problema da invisibilidade e apontar a responsabilidade do Estado na permanência destas mortes.

No Brasil, a Lei do Femicídio foi sancionada pela presidenta Dilma Rousseff, tardiamente, em relação aos outros países latino-americanos. Em sua ementa, a Lei 13.104 (BRASIL, 2015) de 09 de março de 2015,

altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.

Desse modo, na forma da lei, está explícito que o termo não se refere a qualquer tipo de morte de mulher e, sim, a que está vinculada ao desprezo e à discriminação referente ao gênero feminino, bem como crimes que ocorrem em um contexto de violência familiar e doméstica. Isto é, um roubo seguido de morte (latrocínio), que, a princípio, aconteceria com qualquer indivíduo, indistintamente, não se classifica como feminicídio apenas pelo fato de que a vítima fosse mulher, tendo em vista que não foi ocasionado por sua condição de gênero.

As espécies específicas dessa legislação são: (1) *Femicídio “intra lar”* - Ocorre no âmbito doméstico e familiar, quando o homem assassina a mulher em contexto de violência, por motivos de poder e posse, entre outros. (2) *Femicídio homoafetivo* – Acontece, também, a partir de violência doméstica e familiar, quando uma mulher mantém um relacionamento conjugal com outra e esta, por motivos de posse, entre outros, assassina a companheira. (3) *Femicídio simbólico heterogêneo* - Classifica-se quando o homem por misoginia, isto é, menosprezo e discriminação à mulher, comete o delito de matá-la; (4)

*Femicídio simbólico homogêneo* - Ocorre quando a mulher mata outra por menosprezo e discriminação referente ao gênero feminino; (5) *Femicídio aberrante por aberratio ictus* - Sucede-se quando o homem mata, por erro ou acidentalmente, uma mulher com intenção de assassinar outra. Por essa razão, o indivíduo é julgado pelo dano que pretendia praticar contra a mulher que ele tinha a intenção de matar. (BARROS, 2015)

Ademais, também há a classificação entre *femicídio íntimo*, que se trata do crime cometido por alguém próximo da mulher, como por exemplo, ex-companheiros(as), maridos, pai, tio, namorado (a), e *femicídio não íntimo*, que é cometido por um desconhecido, ou algum indivíduo que não tinha uma relação íntima com a vítima, nem parentesco familiar. Por sua vez, o *femicídio por conexão* ocorre no momento em que a mulher foi assassinada no lugar de outra, de forma acidental, pelo agressor que tinha o objetivo de vitimar outrem.

É importante salientar que além de a qualificadora em questão amplificar a pena mínima do homicídio comum de 6 anos para 12 e a máxima de 20 para 30 anos, essa penalidade ainda pode ser maior, pois, conforme o artigo §7º da Lei (BRASIL, 2015),

A pena do feminicídio é aumentada de 1/3 (um terço) até a metade se o crime for praticado:

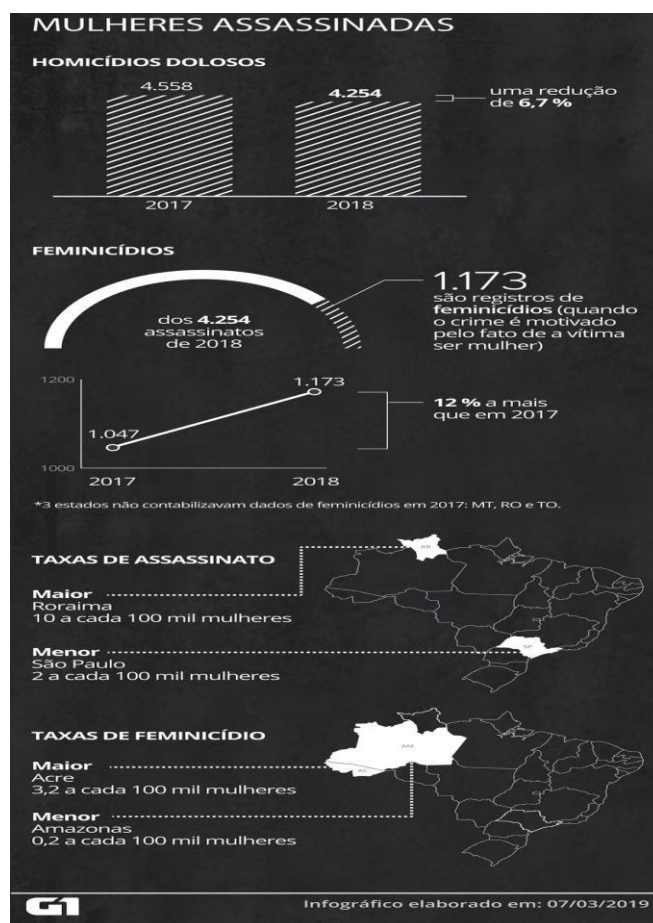
I - durante a gestação ou nos 3 (três) meses posteriores ao parto;

II - contra pessoa menor de 14 (catorze) anos, maior de 60 (sessenta) anos ou com deficiência;

III - na presença de descendente ou de ascendente da vítima.

Atualmente, conforme os dados mais recentes, de 2018, mesmo com a lei em vigor desde 2015, as estatísticas com relação ao feminicídio são alarmantes: de acordo com o Monitor da Violência, mantido pelo G1 - Portal de Notícias da Globo, estima-se que, embora tenha ocorrido uma diminuição no número geral de homicídios dolosos, esta se deu ao mesmo tempo em que houve aumento na taxa de feminicídio. Ver figura 1:

Figura 1 - Infográfico – Mulheres assassinadas



Disponível em <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2019/03/08/cai-o-no-de-mulheres-vitimas-de-homicidio-mas-registros-de-feminicidio-crescem-no-brasil.ghtml>. Publicado em 07.03.2019. Acessado em 01.05.2019.

Com base nessas estatísticas, devemos atentar para o fato de que o feminicídio da mulher negra em 2018 aumentou, enquanto o da mulher branca diminuiu. Segundo o *site* da Câmara dos Deputados (2018),

o feminicídio está crescendo entre as mulheres negras e indígenas, embora esteja diminuindo entre as mulheres brancas. Entre os dois primeiros grupos, o índice do crime chega a ser o dobro do que entre as mulheres brancas. O alerta foi feito pela doutora em demografia pelo Instituto de Filosofia e Ciência Humanas da Universidade Estadual de Campinas, Jackeline Aparecida Romio. Ela participou de debate na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados nesta quarta-feira (7) sobre a ocorrência de feminicídios no País. Segundo a pesquisadora, os dados significam que as mulheres negras e indígenas não estão sendo atingidas pelas políticas universais e precisam de políticas públicas específicas.

O Brasil, além de ter uma forte cultura machista, também fomenta uma cultura racista, como esclarece Saffioti (1987, p. 52) quando diz que “a mulher negra ocupa a última posição.

Ela é duplamente discriminada: enquanto mulher e enquanto negra”, o que faz com que esta seja uma das principais vítimas desse ciclo de violência, necessitando assim, de políticas públicas que atendam às suas especificidades.

Percebe-se que muito foi conquistado até os dias atuais em relação à visibilidade para os casos de violência contra a mulher, sobretudo, quanto às inovações legislativas e políticas públicas para sua proteção. Não obstante, essas ações e programas não são tão eficazes no interior, em cidades pequenas, onde nem sempre existe a Delegacia da Mulher, ou, quando existem, há escassez de recursos para seu aparelhamento, inclusive por suposta insuficiência orçamentária dos órgãos públicos. Sendo assim, esses direitos, legalmente conferidos, na prática ainda não foram totalmente contemplados por todas as mulheres brasileiras. (PRADO; SANEMATSU, 2017)

Desde 2015, quando a Lei do Femicídio foi sancionada, surgiram diversas críticas por indivíduos que não veem a necessidade de haver uma lei específica para as mulheres, sob alegação de já existir o termo *homicídio*, que deriva do latim *homicidium* (das palavras *homo*, "humano", e *caedere*, "matar"), significando "matar a um humano". Nas redes sociais, em páginas de jornais, matérias que usam o vocábulo feminicídio na manchete ou na reportagem, frequentemente geram polêmicas. O jornalista Helal (2017), do Portal Globo Sociedade, afirma que “após cada matéria publicada pela imprensa com a palavra "**femicídio**", a reação de parte dos leitores nas redes sociais é a mesma. Não discutem o crime em questão, mas, sim, o uso desse termo para distinguir o assassinato.”

Observamos, com frequência, que os sujeitos curtem com o ícone de uma gargalhada<sup>10</sup> e fazem comentários irônicos, com desdém, demonstrando sentimento de indignação, referente ao termo utilizado e também à Lei do Femicídio, e não ao acontecimento fatal. Esses discursos nos causaram certa inquietação, pois estamos diante de atos brutais de violência contra a mulher. Diante disso, levantamos a questão problema que norteia nossa pesquisa: Por que o termo feminicídio provoca mais polêmica do que os fatos chocantes de assassinatos de mulheres?

Nesse sentido, observamos e tentamos explicar a partir da Análise Dialógica do Discurso a(s) possível(veis) resposta(s) para a questão problema. Para isso, precisamos entender algumas noções de análise do discurso, para saber como o discurso foi pensado como objeto epistemológico, e em seguida, apresentaremos alguns conceitos fundamentais do

---

<sup>10</sup> Chama-se *botão de reação*, isto é, uma função que o Facebook disponibiliza como opção de reação nas publicações, em que se pode reagir com o *emoticon* (uma imagem pequena que representa seu estado emocional) com “curtir”, “triste”, “amei”, reações de raiva, gargalhada, entre outros.



dialogismo bakhtiniano, especificamente, o conceito de signo ideológico, visto que, para nossa pesquisa, é o feminicídio.

#### 4. CAPÍTULO III – O DISCURSO: FEMINICÍDIO, UM SIGNO IDEOLÓGICO

Para a ciência Análise do Discurso (AD), quando se fala em discurso, trata-se de “palavras em movimento, prática de linguagem: com o estudo do discurso observa-se o homem falando” (ORLANDI, 2001, p. 15). A AD surgiu em meados da década de 60, na França, como uma ciência para investigar a exterioridade das expressões discursivas, tanto orais, como escritas.

O contexto histórico e social em que a França de 1960 estava inserida contribuiu para as reflexões críticas acerca do funcionamento da linguagem, envolvendo a psicanálise e as ciências sociais. Partindo desta premissa, o filósofo Michel Pêcheux identificou a necessidade de investigar os discursos e entender que estes estão atrelados às ideologias e historicidade dos sujeitos sociais.

Contribuiu para o surgimento desta teoria, na época, o althusserianismo que se utilizava de teorias marxistas, bem como a linguística, para alcançar o objetivo de compreender a forma pela qual a ideologia transparecia em sua materialidade por meio do funcionamento linguístico. Todavia, a linguística estruturalista não abarcava esse tipo de análise. Por esse motivo, segundo Maingueneau (1990, p. 68), mostrou-se a,

necessidade de definir uma ciência da ideologia da qual a análise de discurso seria um componente essencial. O pensamento de Althusser implica a existência desse ramo do saber sob a dupla modalidade de uma “teoria da ideologia em geral” e de uma “teoria das ideologias particulares, que exprimem sempre, qualquer que seja sua forma (religiosa, moral, jurídica, política) posições de classe”.

Desse modo, o filósofo Michel Pêcheux, com base na psicanálise, no marxismo e na ciência social, e Jean Dubois, um lexicólogo linguista, muito envolvido nos avanços e estudos linguísticos da época, foram os precursores da escola francesa da AD. Mesmo com reflexões e posicionamentos diferentes, os dois estudiosos tinham em comum a perspectiva política, marxista, em relação à história e a luta de classes (MUSSALIM, 2012).

Para entender melhor o discurso como um objeto de análise científica é importante esclarecer que não se trata propriamente de analisar a estrutura textual, como o estruturalismo saussureano, isto é, não é língua, nem fala, entretanto, para que se materialize necessita desses elementos. Desse modo, de acordo com Fernandes (2008, p. 13) “dizemos que discurso implica uma exterioridade à língua, encontra-se no social e envolve questões de natureza não estritamente linguística”.

Por essa razão, referimo-nos a aspectos sociais e ideológicos impregnados nas palavras quando elas são pronunciadas. Ou seja, a partir da língua, podemos analisar os lugares socioideológicos de cada indivíduo, pois, com base nela o discurso torna-se material para que possa ser estudado, bem como utilizar dos aspectos teóricos de áreas como Filosofia, Linguística, História e das Ciências sociais, tanto para reflexões críticas acerca destas ciências e do funcionamento da linguagem no âmbito social, quanto para perceber o ideológico intrínseco na língua. Além disso, observar como surge o efeito de sentido por um e para outros sujeitos.

Relacionadas aos estudos do discurso, existem três perspectivas que se preocupam em entendê-lo de maneira distinta. Em primeiro lugar, a Análise do Discurso (AD) francesa, que estuda a linguagem no aspecto histórico, social e ideológico. Em segundo lugar, a Análise Crítica do Discurso (ACD), que de acordo com Kress (1990, p. 85 *apud* MELO, 2009, p. 9), se detém a “mostrar o modo como as práticas linguístico-discursivas estão imbricadas com as estruturas sociopolíticas mais abrangentes de poder e dominação”. Por fim, a Análise Dialógica do Discurso (ADD), constituída pelo Círculo de Bakhtin, que utilizamos como subsídio de análise para nossa pesquisa.

#### 4.1 Aspectos do dialogismo bakhtiniano na mídia social

No século XX, no ano de 1918, o filósofo Mikhail Bakhtin dá início ao seu primeiro círculo de estudos, junto com outros estudiosos como, Valentin Voloshinov, Mikhail Tubianski, Lev Pumpianskii, Maria Yudina, entre outros, em que debatiam questões filosóficas. Este círculo durou por anos, perpassando por momentos importantes na história russa, dos bolcheviques à URSS - União das Repúblicas Socialistas Soviéticas. Todavia, adaptando-se a novos lugares e novos integrantes.

Basicamente, o círculo bakhtiniano passou por três fases. O primeiro círculo surgiu em 1918, conhecido como Círculo de Nevel ou Seminário Kantiano e, a princípio, se tratava de um grupo que discutia questões filosóficas, da Grécia a Kant, e textos atuais da época. O contexto político em que a Rússia ocidental estava era o da dominação bolchevique, que criou a primeira Constituição soviética. O segundo círculo surge no final de 1920, Bakhtin e alguns membros do círculo mudam de cidade e dão continuidade às teorias filosóficas e o projeto sobre a “arquitetônica da responsabilidade” (BRAIT; CAMPOS, 2009).

Foi no terceiro círculo que se iniciaram as ideias sobre a filosofia da linguagem, com base nas teorias de Karl Marx (1987, p. 22 *apud* MUNIZ, 2000, p. 72), sobre a forma de a

produção de vida material influenciar o contexto social. Sendo assim, o ser social é o que condiciona a consciência, não a consciência individual dos homens que determina o seu ser. Bakhtin constata que a ideologia é inerente à linguagem. Vejamos o que Bakhtin/Volochínov (2010, p. 36) afirmam sobre a palavra:

Os aspectos semióticos e esse papel contínuo da comunicação social como fator condicionante não aparecem em nenhum lugar de maneira mais clara e completa do que na linguagem. *A palavra é o fenômeno ideológico por excelência.* A realidade toda da palavra é absorvida por sua função de signo. A palavra não comporta nada que não esteja ligado a essa função, nada que não tenha sido gerado por ela. A palavra é o modo mais puro e sensível de relação social. (grifo dos autores)

É a partir de suas reflexões e da percepção sobre a filosofia da linguagem que surge o princípio do dialogismo, teoria em que o filósofo Bakhtin investiga profundamente seus aspectos e as distintas formas que se manifestam pela linguagem, nas estruturas sociais. Dessa forma, para se compreender a ADD, se faz necessário atentar para as principais noções que a envolvem, como signos ideológicos, enunciado, relação dialógica e gêneros do discurso. Para se construir o enunciado, é fundamental a utilização dos signos. Numa visão bakhtiniana, os signos são de fato ideológicos. Sobre a noção de palavra, Bakhtin e Volochínov (2010, p. 39) afirmam que

sua pureza semiótica, sua neutralidade ideológica, sua implicação na comunicação humana ordinária, sua possibilidade de interiorização e, finalmente, sua presença obrigatória, como fenômeno acompanhante, em todo ato consciente - todas essas propriedades dela [a palavra] o objeto fundamental dos estudos das ideologias. As leis da refração ideológica da existência em signos e em consciência, suas formas e seus mecanismos, devem ser estudados, antes de mais nada, a partir desse material que é a palavra. A única maneira de fazer com que o método sociólogo marxista dê conta de todas as profundidades e de todas as sutilezas das estruturas ideológicas “imanescentes” consiste em partir da filosofia da linguagem.

Para o dialogismo, a partir da interação verbal, os sujeitos utilizam os signos ideológicos para a formação do enunciado, que é o elemento de investigação da ADD, bem como é o modo pelo qual os sujeitos interagem utilizando os enunciados, que se apresentam nos gêneros do discurso. Nesse sentido, percebemos o signo ideológico como sendo dialógico, quando este provoca tensões por meio das interações verbais, que são constituídas por sujeitos de diferentes formações ideológicas.

No dialogismo, todo discurso é permeado por outros, constituindo as relações de sentido, de modo que os sujeitos do discurso, por conseguinte, estejam em alternância. Sousa (2015, p. 6) afirma que “os enunciados de um sujeito se iniciam após os enunciados de outros

sujeitos e precedem os enunciados responsivos de outros sujeitos.” Nesse sentido, vemos como a palavra dialógica se encaixa nesta teoria. Todavia, é importante salientar que, para a teoria bakhtiniana, essas relações dialógicas, diferentemente do significado “dialógico”, não significam, propriamente, uma resolução de pendências, embora isto seja um efeito possível, a depender do contexto. Mas trata-se, sobretudo, de discordâncias, visto que os discursos são constituídos por diversas vozes, de diferentes formações ideológicas.

Neste trabalho, os comentários são os enunciados e o signo ideológico principal, o feminicídio. Pois, o signo feminicídio foi constituído por um determinado grupo social, as feministas, trazendo consigo, por conseguinte, a representação de valores deste grupo de modo que, aqueles que discordam, fazem parte de uma formação ideológica oposta e desqualificam-no.

Para ter os enunciados como objeto de análise, necessitamos constituir a inter-relação entre eles dentro da realidade social, pois as suas existências estão ligadas a esta, tendo em vista que os enunciados são constituídos de um para outrem. Bakhtin/Volochínov (2010, p. 36 - 37) afirmam que “a consciência adquire forma e existência nos signos criados por um grupo organizado no curso de relações sociais. Os signos são o alimento da consciência individual, a matéria de seu desenvolvimento, ela reflete sua lógica e sua lei.” Os estudiosos acrescentam que “o material privilegiado da comunicação na vida cotidiana é a palavra. É justamente nesse domínio que a conversação e suas formas discursivas se situam”.

Mais especificamente, nas mídias sociais, o espaço é muito amplo e não foi projetado pensando em um interlocutor principal. Por conseguinte, os temas não são criados de forma que todos irão concordar com eles, visto que, as relações sociais são constituídas por sujeitos pertencentes a diferentes formações ideológicas, logo, os enunciados causam controvérsias. Podemos observar essas controvérsias nas manchetes e exemplos analisados.

A manchete I é referente ao caso que ocorreu com Shirley Souza, uma estudante de 16 anos, grávida de seis meses. A notícia informa que o namorado da vítima, de 23 anos, a esmagou, asfixiou e decapitou com a justificativa que a filha que a vítima estava esperando não seria sua, e, em sendo assim, a estudante o teria traído.

MANCHETE I - Namorado é condenado a 25 anos por *feminicídio* por decapitar grávida e postar foto no Facebook

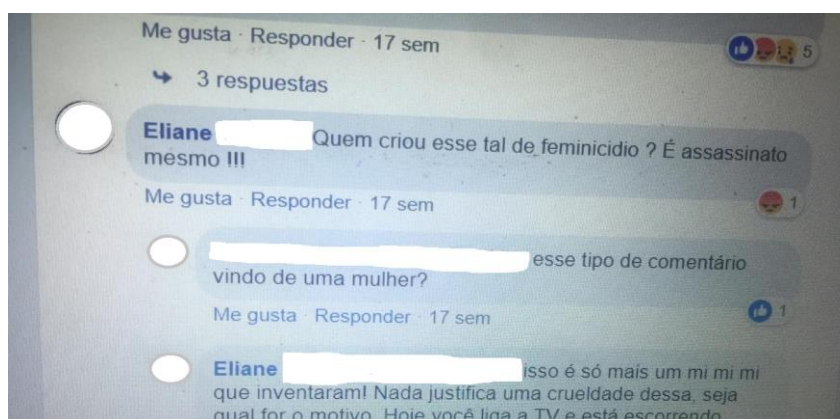


Disponível em <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2018/11/26/namorado-e-condenado-a-25-anos-por-feminicidio-por-decapitar-gravida-e-postar-foto-no-facebook.ghtml>. Publicado em 26.11.2018. Acessado em 26.03.2019.

Após a publicação, alguns comentários foram feitos, conforme os Exemplos (1 e 2)<sup>11</sup>, a seguir:

<sup>11</sup> Optamos por não exibir a identidade dos sujeitos, a fim de manter o anonimato. Utilizamos dos primeiros nomes sociais expostos em suas contas particulares para identificar o gênero.

## Exemplo (1)



Disponível em <https://www.facebook.com/g1/posts/2522498677802202>. Acessado em 26.03.2019.

No Exemplo (1)<sup>12</sup>, analisando os comentários enunciados pelo sujeito (Eliane), podemos observar seu desacordo com a existência do signo ideológico *feminicídio*. O sujeito (Eliane) pergunta: “Quem criou esse tal de feminicídio?” e logo responde: “É assassinato mesmo!!!”. Observamos que não foi comentado nada sobre o fato em si, a atrocidade do crime, apesar do sujeito em questão ser do gênero feminino. Logo após, em resposta a um comentário feito por um sujeito do gênero masculino (“esse tipo de comentário vindo de uma mulher?”), o primeiro sujeito (Eliane) justifica que o feminicídio “é só mais um mi mi mi que inventaram!” A partir desse diálogo, procuramos identificar as relações dialógicas com outros enunciados.

Nesse sentido, o termo “mi mi mi”<sup>13</sup> surgiu a partir de um programa de TV, espalhou-se pelas mídias sociais e atualmente faz parte da linguagem popular, utilizado de forma pejorativa para desdenhar de indivíduos e posicionamentos entendidos como desnecessários.

Cabe ressaltar, que para a escolha do *corpus*, foram vistos diversos enunciados que utilizam essa expressão, “mi mi mi”, para remeter ao feminicídio. Nesse contexto, nas palavras de Fiorin (2006, p. 24), a luz do pensamento bakhtiniano “todo enunciado constitui-se a partir de outro enunciado”. Os diversos enunciados que fazem referência à “mi mi mi” dialogam com o discurso do atual presidente do Brasil, Jair Messias Bolsonaro, que em 2017, em vídeo comentando sobre o Dia Internacional da Mulher, divulgado pela Revista Fórum<sup>14</sup>,

<sup>12</sup> Os textos foram transcritos *ipsis litteris*, isto é, exatamente como foram escritos pelos sujeitos nos comentários analisados.

<sup>13</sup> Mais informações sobre o termo e o programa disponível em <https://www.revistaforum.com.br/criadores-do-mimimi-criticam-mau-uso-do-termo/>. Acessado em 28.03.2019.

<sup>14</sup> Vídeo divulgado disponível em <https://www.revistaforum.com.br/em-video-bolsonaro-faz-piada-com-feminicidio-e-porte-de-armas/>. Acessado em 15.04.2019

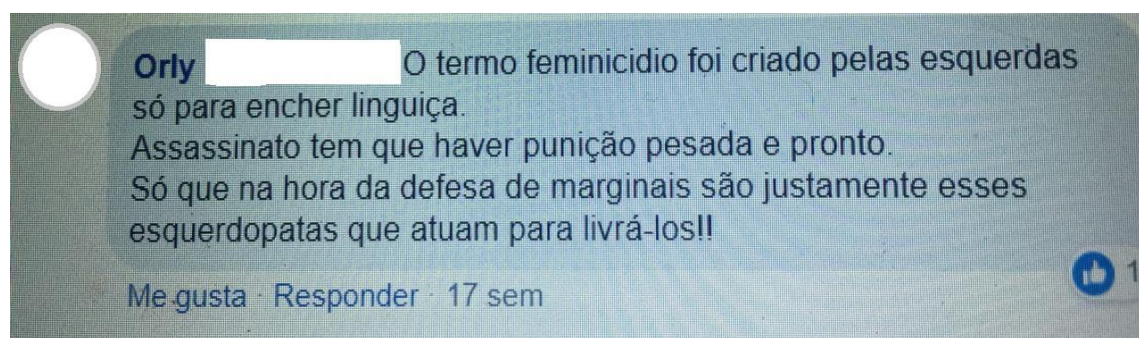
afirmou: “Parabéns a todas as mulheres do Brasil porque eu defendo a posse de armas de fogo para todos, né? Inclusive vocês, obviamente, as mulheres. Nós temos de acabar com o mi-mi-mi. Acabar com essa história de feminicídio, que, daí, com arma na cintura, vai ter é homicídio.”<sup>15</sup>

É importante salientar que, as manifestações linguísticas tem um contexto histórico, ideológico e social que são práticas integradas de forma coletiva e materializadas no discurso. Existem ideias impostas por classes dominantes no meio social e que perpetuam relações de poder, para não perder privilégios.

No contexto atual brasileiro, a representação maior da ideologia dominante é o atual presidente, que é considerado uma figura misógina e com valores conservadores, por causa de seu discurso e posicionamentos contrários as lutas feministas. Sendo assim, evidencia que o discurso machista se consolida alicerçado na ideologia dominante, a partir de posicionamentos de agentes importantes do Estado. É disseminada no âmbito social ocasionando críticas a esses progressos como a Lei do Feminicídio por sujeitos que seguem a ideologia machista.

Em suma, é evidente o desconhecimento sobre a Lei e suas finalidades, bem como a ideologia machista que paira sobre essa temática. Além disso, por se tratar de um discurso proferido por um sujeito do gênero feminino, cabe ressaltar que a maioria das mulheres que estão inseridas na ordem patriarcal, poucas não adquirem as ideologias dominantes, isto é, poucas refletem e se questionam acerca de sua inferioridade (SAFFIOTI, 2004).

#### Exemplo (2)



Disponível em <https://www.facebook.com/g1/posts/2522498677802202>. Acessado em 26.03.2019

No enunciado produzido pelo sujeito (Orly): “O termo feminicidio foi criado pelas esquerdas só para encher linguixa”, podemos observar o dialogismo entre embates políticos -

<sup>15</sup> Transcrição feita da Revista Fórum.



esquerda *versus* direita<sup>16</sup> - e o signo *feminicídio* em uma inter-relação. O sujeito trouxe o signo *esquerdas*, para reprovar a utilização do termo *feminicídio*, remetendo a um embate existente na política, especificamente a brasileira, com relação aos posicionamentos ideológicos. Além disso, como o termo e a Lei do *Feminicídio* surgiram a partir de conquistas feministas, o sujeito (Orly) relaciona o feminismo com o posicionamento político da esquerda, uma vez que esta categoria tem como pauta a igualdade social, sem distinções de gênero, classe e raça/etnia.

Utilizando-se da expressão “encher linguça”, o sujeito (Orly) destaca a irrelevância, para ele, da Lei do *feminicídio*, como podemos observar no enunciado seguinte: “Assassinato tem que haver punição pesada e pronto”. Nesse sentido, sendo o enunciado heterogêneo, revelando “duas posições, a sua e aquela em oposição à qual ele se constrói” (FIORIN, 2006, p. 24), o sujeito (Orly) marca sua posição, demonstrando, a partir da forma que classifica os indivíduos de esquerda, sua formação ideológica, como podemos constatar no seguinte enunciado: “Só que na hora da defesa de marginais são justamente esses esquerdopatas que atuam para livrá-los!!”. Nesse sentido, o sujeito (Orly) ao utilizar o signo “esquerdopatas” faz referência à psicopatia, que se trata de um transtorno mental que, para o senso comum, torna os indivíduos amorais e antissociais. Assim, àqueles que segundo o sujeito (Orly), se estabelecem como de esquerda são psicopatas. Em seguida, ele demonstra seu descontentamento, na opacidade do discurso, com os Direitos Humanos<sup>17</sup>, entendendo os indivíduos que se posicionam politicamente à esquerda, na defesa de tais direitos, como defensores de marginais.

Observamos que o sujeito (Orly) nada comentou sobre a crueldade do assassinato que a manchete evidenciou. Refletimos que ele constituiu o seu discurso a partir do signo ideológico *feminicídio*, produzindo um efeito de sentido de discordância pelos motivos já expostos, ignorando a brutalidade do fato ocorrido.

---

<sup>16</sup> “O uso das categorias esquerda e direita para indicar preferências políticas remonta à Revolução Francesa, na reunião dos Estados Gerais, no final do século XVIII. Delegados identificados com igualitarismo e reforma social sentavam-se à esquerda do rei; delegados identificados com aristocracia e conservadorismo, à direita. A distinção original entre defesa da ordem ou da mudança correspondia a uma disposição espacial e ao longo do século XIX na Europa a distinção entre esquerda e direita passa a ser associada com a distinção entre liberalismo e conservadorismo. Com a expansão do movimento operário e a difusão da perspectiva marxista o conteúdo da posição de esquerda passa a incorporar a defesa dos interesses da classe proletária. Com os debates da socialdemocracia no final do século XIX e a revolução russa de 1917, a defesa do capitalismo desloca a burguesia para a direita.” (TAROUCO; MADEIRA, 2013, p. 151)

<sup>17</sup> “Os direitos humanos são comumente compreendidos como aqueles direitos inerentes ao ser humano. O conceito de Direitos Humanos reconhece que cada ser humano pode desfrutar de seus direitos humanos sem distinção de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outro tipo, origem social ou nacional ou condição de nascimento ou riqueza.” Disponível em <https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/> Acessado em 28.04.19.

Partindo do pressuposto de que o conservadorismo de direita, no Brasil, prioriza a moral e os bons costumes, a constituição da família tradicional, com base nos valores religiosos, os sujeitos, que apoiam tal discurso, priorizam as constituições de família e de sociedade patriarcal. Partindo desta premissa, a mulher não detém direitos iguais aos homens na sociedade. Por essa razão, tais sujeitos desqualificam o termo e a Lei do feminicídio, como também categorias políticas que apoiam as igualdades sociais que, neste discurso, evidenciou-se a esquerda.

Desse modo, o discurso caracteriza-se como uma desumanização da mulher, fazendo com que um caso que deveria despertar tristeza, empatia, revolta, não aconteça por se tratar da morte de mulheres. Como enuncia Safiotti no prefácio do livro *Mulheres espancadas* (1977, p.13) “ao desumanizar a mulher, porém, retira do homem uma parcela de sua humanidade”.

Os comentários referidos têm como natureza um posicionamento em que se percebe que só existe esse enunciado em função da relação de poder entre os gêneros, reforçam o machismo e a indiferença em relação às vidas de mulheres.

Na manchete II o fato ocorreu com Marília Camargo, uma estudante de medicina, de 27 anos. A reportagem informa que a principal suspeita é que ela teria sido morta por asfixia, no próprio apartamento, pelo namorado que cometeu suicídio logo após:

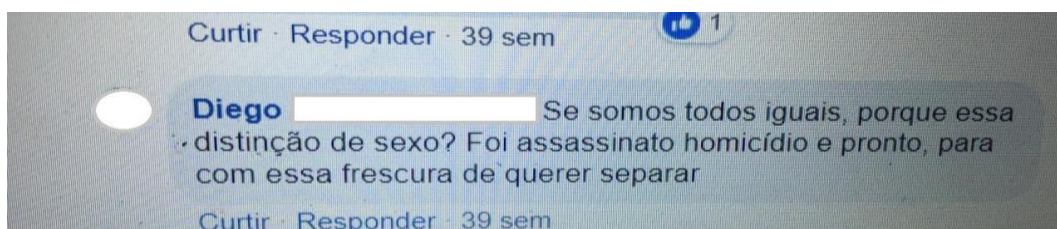
MANCHETE II - Feminicídio: estudante de medicina é morta asfixiada por namorado em campinas



Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/07/estudante-de-medicina-e-morta-asfixiada-por-namorado-em-campinas.shtml>. Publicado em 08.07.2018. Acessado em 04.04.2019.

Logo após a publicação da notícia, os seguintes comentários foram feitos.

## Exemplo (3)



Disponível em <https://www.facebook.com/UOL/posts/10155361097648239>. Acessado em 04.04.2019.

O sujeito (Diego) utiliza do enunciado: “Se somos todos iguais, porque essa distinção de sexo?”, em contrapartida ao discurso feminista, que reivindica a equidade de direitos referentes aos gêneros. Sendo assim, podemos refletir da seguinte forma: se as feministas não reivindicassem direitos iguais, esse enunciado não faria sentido neste contexto, pois este discurso surge de uma contraposição de formações ideológicas e históricas.

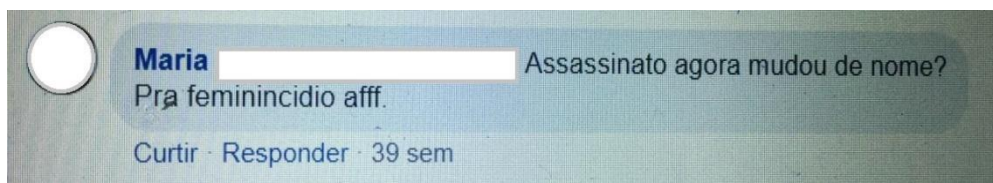
Dessa forma, o sujeito (Diego) desqualifica a Lei do Femicídio dizendo: “Foi assassinato homicídio e pronto, para com essa frescura de querer separar”, contra-argumentando, implicitamente, que as feministas estão querendo essa distinção de sexo, por causa da Lei do Femicídio. O sujeito (Diego) não considera o histórico de opressões das mulheres na sociedade, as estatísticas de assassinatos de mulheres, como também, a motivação do surgimento desta Lei para qualificar o homicídio.

Partindo dessa premissa, refletimos que isto ocorre em virtude de seu espaço sócio-histórico-ideológico, pois, de certo modo o homem tem medo de perder sua supremacia, seu poder no âmbito social. Como elucida Beauvoir (1980, p. 18), “certos homens temem a concorrência feminina”, qualquer conquista das mulheres ameaça seu espaço de poder.

É possível observar no discurso do sujeito a falta de conhecimento referente à Lei do Femicídio, tendo em vista que este não deixou de ser um tipo homicídio, tratando-se de uma qualificadora, ou seja, uma das espécies de *homicídio qualificado*. Logo, a pena para esse crime é maior e está classificado como *crime hediondo*. Além disso, verificamos mais uma vez que o assassinato da estudante Marília Camargo, principal foco da manchete, não foi mencionado. Desse modo, percebemos que a relação dialógica que aconteceu entre os enunciados foi motivada pelo signo ideológico *femicídio*, nada mais foi percebido como motivador.

Tal como ocorreu no Exemplo (1), comentários como esse não são feitos apenas por sujeitos do gênero masculino, mas também por sujeitos do gênero feminino, como podemos verificar no Exemplo (4).

## Exemplo (4)



Disponível em <https://www.facebook.com/UOL/posts/10155361097648239>. Acessado em 04.04.2019.

A partir do enunciado proferido pelo sujeito (Maria), “Assassinato agora mudou de nome? Pra feminicidio afff”, percebemos um descontentamento em relação ao termo posto na manchete para referenciar o assassinato da estudante Marília por seu namorado. Nesse sentido, observamos o dialogismo entre os enunciados e percebemos que o sujeito (Maria) não mencionou o fato da violência, como também, possivelmente, não haveria uma reação-resposta relacionada à manchete se não houvesse o signo *feminicídio*.

É importante salientar que, como vivemos em uma só sociedade, temos uma mesma raiz histórica, de modo que a figura feminina, mesmo sendo a parte explorada, submissa e objetificada, pode reproduzir um discurso machista e estar (inconscientemente ou não) de acordo com a organização patriarcal e seu papel social imposto, quer seja, por falta de conhecimento ou pelo contexto em que está inserida.

Consideramos que o sujeito não é totalmente social, nem totalmente individual e está em interação com várias vozes que circulam na sociedade. Porém, participa de uma forma própria, em que escolhe com qual discurso ele irá dialogar a partir de uma contradição, aprovação ou reprovação, como vimos no Exemplo (4). (FIORIN, 2006)

A manchete III, diz respeito à ocorrência com Renata Solange de Souza, dona de casa, morta a tiros por seu ex-marido, de quem estava separada há três anos, mas a que continuava morando na mesma residência, por causa dos filhos que eles tinham juntos.

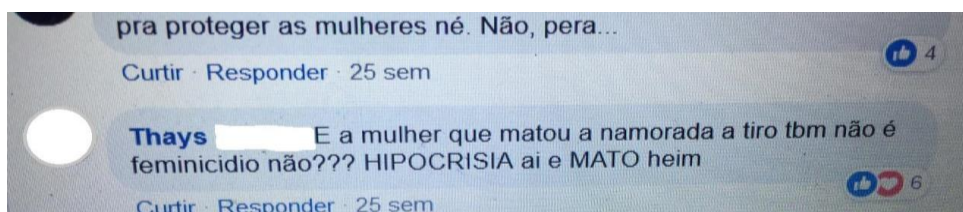
MANCHETE III - Homem é preso por *feminicídio* ao matar ex-mulher a tiros, diz polícia



Disponível em <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2018/10/13/homem-e-presos-por-feminicidio-ao-matar-ex-mulher-a-tiros-em-sp-diz-policia.ghtml>. Publicado em 13.10.2018. Acessado em 04.04.2019.

Vejam alguns dos discursos que resultaram deste acontecimento, apresentados nos Exemplos (5) e (6), a seguir:

Exemplo (5)



Disponível em [https://www.facebook.com/g1/posts/2430910180294386?\\_tn=-R](https://www.facebook.com/g1/posts/2430910180294386?_tn=-R). Acessado em 04.04.2019.

No Exemplo (5), no enunciado “E a mulher que matou a namorada a tiro tbm não é feminicidio não??? HIPOCRISIA ai e MATO heim”, atentamos a duas palavras que estão em destaque, “HIPOCRISIA” e “MATO”, sobre as quais é importante entender o contexto em que o sujeito (Thays) utilizou para remeter a sua indignação. Nessa perspectiva, a palavra “mato”, remete a um tipo de vegetação que muito cresce e se multiplica sem que ninguém a cultive e que, no jargão das mídias sociais, significa algo que é abundante. Por sua vez, “hipocrisia”, significa uma qualidade negativa daquilo (ou de quem) que não é honesto. Ao dizer que é “HIPOCRISIA” ai e “MATO”, o sujeito (Thays) se refere à suposta hipocrisia do discurso e deixa transparecer sua indignação utilizando-se da comparação do assassinato de uma mulher por seu parceiro heterossexual com o assassinato de uma mulher por sua parceira,

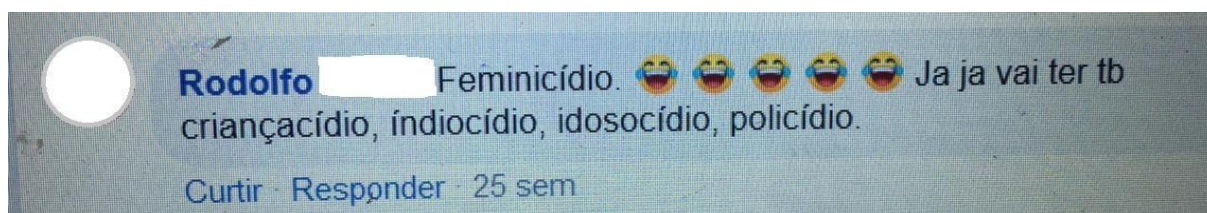


em um relacionamento homossexual, como se este último caso, em que a vítima também fosse morta em razão de seu gênero, não estivesse abarcado pela qualificadora do feminicídio em razão de a autora do crime ser homossexual. Mais uma vez, observa-se desconhecimento acerca da norma legal, pois, esse tipo de caso é, sim, contemplado e é classificado como *Feminicídio homoafetivo*.

Nessa perspectiva, o enunciado do Exemplo (5), dialoga com o discurso dos LGBTQI+<sup>18</sup>, como no caso do feminismo do Exemplo (4), dando a entender na opacidade do discurso que estes não reivindicam direitos iguais, mas, sim, privilégios.

Compreendemos o todo do enunciado e percebemos que o sujeito (Thays) utiliza-se da pergunta retórica, das palavras em destaque, destes elementos linguístico-discursivos para desqualificar a Lei do feminicídio, mostrando que a entende como hipócrita. Além disso, o enunciado do Exemplo (5) denota que o assassinato quando feito por indivíduos do gênero feminino não está sujeito às mesmas punições, acusa a existência de um suposto privilégio (e, por conseguinte, ignorando o conceito de feminicídio homoafetivo). Assim, demonstra a falta de conhecimento acerca da Lei do Feminicídio e suas finalidades, bem como ignora tudo o que aparece além do signo ideológico feminicídio, isto é, o assassinato de uma mulher.

#### Exemplo (6)



Disponível em [https://www.facebook.com/g1/posts/2430910180294386?\\_tn=-R](https://www.facebook.com/g1/posts/2430910180294386?_tn=-R). Acessado em 04.04.2019.

O sujeito (Rodolfo) utiliza-se da zombaria, para discordar do signo ideológico *feminicídio* na manchete (III), bem como ridiculariza e desmerece a Lei: “Feminicídio. Já já vai ter tb criançaicídio, indiocídio, idosocídio, policídio.” Utilizando o sufixo – ídio – para criar novas palavras, o sujeito (Rodolfo) produz um sentido de que a lei é desnecessária, pois supostamente aparecerão diversas classificações de assassinato com nomes próprios para abarcar todos os demais casos, conforme a vítima, dando a entender que não faz sentido que exista tal Lei.

Percebemos mais uma vez, que no discurso do sujeito (Rodolfo) nada se fala sobre o assassinato da mulher, tampouco se demonstrou alguma comoção, uma vez que, além de

<sup>18</sup> Lésbica, gay, bissexuais, transexuais, queer e intersex, entre outros.

materializar um discurso sarcástico, ainda expressou seus sentimentos ao ler a manchete, em uma sequência de cinco *emoticons*, que representam gargalhadas. Aparenta que, tratando de mortes de mulheres, não se tem o que falar, apenas demonstrar o descontentamento, de forma desdenhosa. A desumanização da figura feminina é notória.

A manchete conduz essa interação dialógica, pois a enunciação da manchete foi construída por alguém, com o intuito de informar. Deste enunciado surgem reações- respostas por parte dos interlocutores, como visto nas relações dialógicas: “toda enunciação, mesmo na forma imobilizada da escrita, é uma resposta a alguma coisa e é construída como tal” (BAKHTIN/VOLOCHÍNOV, 2010, p. 99).

É importante salientar que as manchetes (I, II e III) remetem aos assassinatos, que foram cometidos por pessoas íntimas das vítimas. No primeiro, o namorado, no segundo também e no terceiro, o ex-marido. Além disso, todas foram assassinadas no âmbito doméstico, dentro de suas casas, por motivo, como evidenciado nas notícias, de seu gênero e do sentimento de posse dos autores dos crimes. Nota-se que as classificações utilizadas nas reportagens estão de acordo com a tipologia do homicídio qualificado como feminicídio.

Nesse sentido, percebemos que os discursos irônicos e sarcásticos foram aspectos constantes vistos nos comentários analisados, bem como a falta de informação referente à temática aqui estudada. É importante salientar que esses discursos trazem aspectos socioideológicos e históricos, em uma inter-relação com outras vozes em circulação na sociedade.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste trabalho foi analisar as relações dialógicas dos discursos enunciados por sujeitos na mídia social *Facebook*, nas quais percebemos a desqualificação do termo (e da Lei do Femicídio) utilizado para classificar assassinatos de mulheres nas manchetes. Discutimos, brevemente, sobre um dos maiores aspectos da globalização, que foram os avanços tecnológicos que, por sua vez, ocasionaram o surgimento das mídias sociais. Na atualidade, o *Facebook* é uma das mídias sociais mais importantes no meio globalizado, tendo em vista o número de usuários que a utilizam, principalmente no Brasil.

A partir do que propomos nos objetivos específicos, contextualizamos e discutimos a forma histórica e social em que se desenvolveu a relação de poder entre os gêneros, isto é, do homem sobre a mulher, que resulta na violência de gênero existente em diferentes formas, culminando no feminicídio. Percebemos que argumentos fundamentados em conceitos filosóficos, biológicos, religiosos, como também na estrutura social do patriarcalismo, favorecem e perpetuam a condição de inferiorização, exploração, submissão do gênero feminino na sociedade.

Discutimos sobre a Lei do Femicídio (13.104/15), explanamos de onde e por como surgiu este conceito, apresentamos os tipos específicos que existem e as estatísticas atuais sobre esse fato. E a partir disso, consideramos que o feminicídio no Brasil é a maior representação da relação de poder existente entre os gêneros.

Esta Lei não surge com o intuito de “separar os sexos”, ou para a figura feminina deter mais direitos, até porque a discussão não se trata de uma disputa sobre quem morre mais. Trata-se de todo o contexto de violência, inferiorização, exploração, entre outros, a que a mulher foi submetida desde a Antiguidade até os dias atuais, de tal forma que se normatizou a violência contra o *segundo sexo*, de modo que existem tipos de violências específicas a este gênero, que ensejam uma punição mais severa por parte do Estado. Além disso, os motivos do feminicídio reduzem a mulher a uma espécie de propriedade, como, por exemplo, casos de ciúmes, separação, rejeição, misoginia etc. Estes são os principais motivadores nos casos de feminicídio, razão por que esse crime foi especificado no Código Penal como uma qualificadora do crime de homicídio, uma hipótese específica, com penalidades maiores justificadas por uma raiz histórica.

Um questionamento nos fez refletir sobre a motivação dos sujeitos para proferirem os enunciados (comentários) analisados: Por que o termo feminicídio provoca mais polêmica do que os fatos chocantes de assassinatos de mulheres?



Para responder, observamos e utilizamos elementos linguístico-discursivos, como o discurso irônico e sarcástico e perguntas retóricas, em uma ação-resposta às manchetes referentes às mortes das mulheres nos casos analisados. Percebemos que em nenhum momento os discursos analisados comentaram sobre os casos ou demonstraram algum sentimento de solidariedade referente às vítimas ou familiares, como acontece em outros fatos que são noticiados. .

Inegavelmente, o signo ideológico *feminicídio*, que é apresentado no enunciado das manchetes, é a causa da polêmica. A sociedade é constituída por formações ideológicas diferentes, e esses sujeitos que comentaram discordando, ironizando e desqualificando este signo fazem parte de um grupo social que diverge das conquistas femininas e relacionam o termo com posições políticas, buscando produzir um efeito de sentido negativo. Consideramos que são vozes constituídas das relações sociais e históricas que são a raiz do discurso machista. Por conseguinte, os sujeitos não atentam ao assassinato das mulheres, mas sim ao termo e à Lei com os quais estão em discordância, ignorando o fato de que mulheres perderam suas vidas, de forma brutal.

Percebemos que estes discursos evidenciam não apenas a desumanização da mulher (visto que os sujeitos não demonstraram nenhuma empatia e utilizaram da zombaria, do discurso irônico e sarcástico para desqualificar a Lei e o termo), como também demonstram posições políticas e ideológicas, em relações dialógicas com os discursos feministas e de esquerda. A finalidade de tais discursos foi desclassificar a Lei e o signo ideológico *feminicídio*, percebemos que os sujeitos discordam, implicitamente, porque surgiram a partir de conquistas feministas.

Partindo dessa premissa, o discurso machista, consolidado culturalmente se perpetua no meio social, a partir de pensamentos conservadores e antifeministas. A naturalização dos casos de feminicídio no âmbito social tende a resultar em sua invisibilização. Com isso, parte da sociedade brasileira, principalmente no contexto histórico atual, que o conservadorismo está em evidência, não assume que existe a desigualdade entre o homem e a mulher e que esta fomenta graves problemas sociais, muitas vezes ligados à violência. Além disso, discursos de agentes importantes do Estado em que utilizam da ideologia dominante para permanecerem com seus privilégios demonstram notoriamente a misoginia, o ódio contra as mulheres e suas conquistas, percebido na utilização do discurso irônico em relação a leis tão sérias do nosso país, voltada a proteção das mulheres, com o propósito de refletir com expressividade na sociedade.

O senso comum, a cultura machista, somado à falta de informação e os discursos desses sujeitos impulsionam o desconhecimento acerca da Lei do Feminicídio e suas finalidades, bem como consolidam a condição da mulher na sociedade diante da não evolução desses pensamentos e posicionamentos. A Lei do Feminicídio e, para citar outra importante norma protetiva, a Lei Maria da Penha, por mais que sejam essenciais ligadas às políticas públicas necessárias, não são constituídas em caráter preventivo. Tais normas condenam o ato já ocorrido, todavia não tem plena capacidade de desestimular os comportamentos agressivos, nem tampouco a desnaturalização destes pela sociedade. Por tal razão, entendemos que as melhores estratégias preventivas são a educação e a informação, visto que são os caminhos para uma efetiva evolução da sociedade, com a reflexão, a problematização e a informação da população em relação à condição da mulher.

Se este trabalho resultar em novas interpretações, novas pesquisas, ou novas abordagens, relacionadas ao discurso, bem como uma reflexão crítica do contexto em que vivemos, cumpriu sua finalidade.

## REFERÊNCIAS

- ARISTÓTELES. **A política**. São Paulo: Martin Claret. Tradução Torrieri Guimarães. 2002. Coleção a obra-prima de cada autor, n. 61.
- ARNT, Hérís. Do jornal impresso ao digital: novas funções comunicacionais. **Jornalismo no século XXI: a cidadania**. Porto Alegre: Mercado Aberto, p. 223-238, 2002.
- BAKHTIN, Mikhail / VOLOCHÍNOV, V. N. **Marxismo e filosofia da linguagem: problemas fundamentais do método sociológico da linguagem**. 14. ed. Tradução de Michel Lahud e Yara Frateschi Vieira. São Paulo: Hucitec, 2010. (Linguagem e cultura, n. 3).
- BARROS, Francisco Dirceu. **Estudo completo do feminicídio**. Editora Impetus. abr. 2015. Disponível em: <http://www.impetus.com.br/artigo/876/estudo-completo-do-femicidio>  
Acesso em: 28.03.2019.
- BEAUVOIR, Simone. **O Segundo sexo – fatos e mitos**; Tradução de Sérgio Milliet. 4 ed. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1980.
- BÍBLIA. Português. **A Bíblia sagrada: antigo e novo testamento**. Tradução de João Ferreira de Almeida. Brasília: Sociedade Bíblica do Brasil, 1969.
- BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 9. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.
- BRAIT, Beth & CAMPOS, Maria Inês. Da Rússia czarista à web. In: BRAIT, Beth. (Org.). **Bakhtin e o círculo**. São Paulo: Contexto, 2009, p. 19-22.
- BRAIT, Beth. **Bakhtin: conceitos-chave**. (Org), São Paulo: Contexto, 2005.
- BRASIL. Planalto. **Lei nº 13.104 (Femicídio), de 9 de Março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio**  
Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/lei/L13104.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/lei/L13104.htm)>  
Acesso em: 26.04.2019.
- \_\_\_\_\_. Planalto. **Lei 11.340 (Maria da Penha), 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher**. Acesso em: 06 de maio de 2019. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm). Acesso em: 22.03.2019.
- \_\_\_\_\_. Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4424/DF**. Relator Ministro Marco Aurélio. Tribunal Pleno. Brasília, julgado em 09/02/2012, publicação no Diário da Justiça da União em 01/08/2014. Disponível em <<http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=3897992>>. Acesso: 05.04.2019.
- CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Femicídio cresce entre mulheres negras e indígenas e diminui entre brancas, aponta pesquisadora**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/DIREITOS-HUMANOS/565155-FEMINICIDIO-CRESCE-ENTRE-MULHERES-NEGRAS-E-INDIGENAS-E-DIMINUI-ENTRE-BRANCAS,-APONTA-PESQUISADORA.html>. Acesso em: 22.04. 2019.

CARLOTO, Cassia Maria. O conceito de gênero e sua importância para a análise das relações sociais. In: **Serviço social em revista**, Londrina, v. 3, n. 2, p. 201-213, 2001.

DA SILVA TAROUÇO, Gabriela; MADEIRA, Rafael. Partidos, programas e o debate sobre esquerda e direita no Brasil. In: **Revista de Sociologia e Política**, v. 21, n. 45, 2013, p. 151.

DE MELO, Iran. **Análise do discurso e análise crítica do discurso**: desdobramentos e intersecções. 2009. Disponível em:  
[http://www2.eca.usp.br/Ciencias.Linguagem/Melo\\_ADeACD.pdf](http://www2.eca.usp.br/Ciencias.Linguagem/Melo_ADeACD.pdf). Acesso em: 23.05.2019.

FEDERAL, Senado. **Panorama da violência contra as mulheres no Brasil**: indicadores nacionais e estaduais. n.º 2 Brasília: 2018. Disponível em:  
<http://www.senado.gov.br/institucional/datasenado/omv/indicadores/relatorios/BR2018.pdf> . Acesso em 28.03.2019.

FERNANDES, Cleudemar. **Análise do discurso**: reflexões introdutórias. 2. ed. São Carlos, SP: Claraluz, 2008.

FIORIN, José Luiz. **Introdução ao pensamento de Bakhtin**. São Paulo: Ática, 2006.

FRANCO, Luiza. Violência contra a mulher: novos dados mostram que ‘não há lugar seguro no Brasil’. **BBC NEWS BRASIL**, São Paulo. Publicado em fev. 2019. Disponível em:  
<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-47365503>. Acesso em: 20.04.2019.

GALLI, Fernanda Correa Silveira. Linguagem da Internet: um meio de comunicação global. **Hipertexto e gêneros digitais**: novas formas de construção de sentido. Rio de Janeiro: Lucerna, p. 120-134, 2004.

GIFFIN, Karen. Violência de gênero, sexualidade e saúde. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 10, p. 146-155, 1994.

HELAL FILHO, Willian. Entenda a necessidade de se distinguir feminicídio de homicídio. **O Globo sociedade**, Novembro 2017. Disponível em:  
<https://oglobo.globo.com/sociedade/entendanecessidade-de-se-distinguir-femicidio-de-homicidio-22048885>. Acesso em: 19.03.2019.

LAGARDE, Marcela. **Femicídio**: uma perspectiva global. Unam, 2006.

LANGLEY, Roger. **Mulheres espancadas**. São Paulo: Círculo do Livro, 1977.

MAINGUENAU, Dominique. Análise de discurso: a questão dos fundamentos. **Cadernos de estudos linguísticos**, v. 19, p. 65-74, 1990.

MUNIZ, CELLINA RODRIGUES. O Signo linguístico em Bakhtin. In: **Educação em debate**, v. 1, p. 70-76, 2000.

MUSSALIM, Fernanda. Análise do discurso. In: MUSSALIM, Fernanda; BENTES, Anna Christina (Orgs.). **Introdução à linguística: domínios e fronteiras**. São Paulo: Cortez, 2012. v. 2, p. 113-165.

NASCIMENTO, Janaína. **Políticas Públicas e Desigualdade de Gênero na Sociedade Brasileira**: Considerações Sobre os Campos do Trabalho, da Política e da Ciência. *Mediações*, Londrina, V. 21, 2016, p. 322. Disponível em: <file:///C:/Users/gabri/Downloads/citação%20projeto%20pesquisa.pdf>. Acesso em: 15.10.2018.

OLIVEIRA, Felipe. Facebook chega a 127 milhões de usuários mensais. In: **Folha de São Paulo**. Publicado em Julho 2018. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/tec/2018/07/facebook-chega-a-127-milhoes-de-usuarios-mensais-no-brasil.shtml>. Acesso em: 10.04.2019.

ORLANDI, Eni P. **Análise do discurso**: princípios e procedimentos. Campinas, SP: Pontes, 2001.

PASINATO, Wânia. “Feminicídios” e as mortes de mulheres no Brasil. **Cadernos Pagu**, jul./dez. 2011, p. 24.

PRADO, Débora; SANEMATSU, Marisa. (Orgs.). Feminicídio: #Invisibilidade Mata. **Fundação Rosa Luxemburgo. Instituto Patrícia Galvão**. São Paulo, 2017, p. 10-18.

PRIMO, Alex Fernando Teixeira. O que há de social nas mídias sociais?: Reflexões a partir da teoria ator-rede. **Contemporânea: Comunicação e Cultura**. Salvador. Vol. 10, n. 3 set./dez. 2012, p. 618-641.

SAFFIOTI, Heleieth. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987. 120 p. (Projeto Passo à Frente. Polêmica; 10).

\_\_\_\_\_. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo, SP: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth; ALMEIDA, Suely. **Violência de gênero**: poder e impotência. Rio de Janeiro: Livraria e Editora Revinter Ltda, 1995.

SOUSA, Claudemir. As relações dialógicas na produção de ‘memes’ na internet. **Littera on line**, v. 6, n. 10, 2015.

VALE, Alfredina. “Bichas”: a construção da identidade do sujeito homoerótico no discurso humorístico. In: **Escrit@s sobre gênero e sexualidades**. São Paulo: Scortecci, 2015, p. 77.

ZILLES, Urbano. Visão cristã da sexualidade humana. In: **Teocomunicação**, v. 39, n. 3, p. 336-350, 2009.